



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Relatório de Gestão Anual

De 01/01/2022 à 31/12/2022

RELATÓRIO

DE

GESTÃO

ANUAL

2022



JEAN SIMON SANTOS ARCIERI

Prefeito Municipal

JANDSON MUNIZ DA SILVA

Vice-Prefeito

SECRETARIA PARTICULAR

Elenivaldo de Menezes Dantas Souza – Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sebastião Dantas dos Santos - Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Jucileno Francisco de Souza – Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Samuel da Silva Souza – Secretário

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

José Carlos dos Santos – Secretário



SECRETARIA DE SAÚDE

Isadora Melo Santos – *Secretária*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rejane de Souza Lima Santos – *Secretária*

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Maria Silvana Moura - *Secretária*

DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Lei N° 533/2021 de 16 de dezembro de 2021, alocando recursos na ordem de R\$ R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

| | |
|--|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 22.384.280,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 115.720,00 |
| RECEITA INTRAORÇAMENTARIA | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 22.500.000,00 |
| DESpesas CORRENTES | 20.892.956,00 |
| DESpesas DE CAPITAL | 1.588.044,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 19.000,00 |
| CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| DESPEsa INTRAORÇAMENTÁRIA | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 22.500.000,00 |



DAS COMPETÊNCIAS

SECRETARIA PARTICULAR

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Particular teve sua estrutura administrativa instituída em 04/01/2021 e a ela compete: assessoramento e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos técnicos, administrativos e políticos, devendo atuar em sintonia com as Secretarias Municipais e com os órgãos de suas estruturas organizacionais, com os entes da Federação, tanto no nível Estadual como Federal, promovendo, ainda, a articulação com as entidades sociais organizadas e com os cidadãos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças integra a estrutura administrativa da Prefeitura de Feira Nova e tem como responsabilidade promover planos e ações que vão desde planejamento, coordenação e execução. A secretaria conta com a Divisão Financeira responsável em assistir o secretário em suas rotinas de trabalho; Chefia de Gabinete do Prefeito que gerencia o setor de compras e serviços e acompanha o planejamento, a execução e o controle de todas as atividades relacionadas a expediente, documentação, protocolo e arquivo de maneira eficaz. A Equipe Técnica da Secretaria auxilia ao gestor nos assuntos técnicos administrativos, financeiros, operacionais e burocráticos, além da elaboração de programas, planos e projetos relacionados a pasta; a Divisão de Recursos Humanos atua em ações integradas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos, bem como o acompanhamento da gestão total de pessoal, desde questões relativas a direitos como deveres dos servidores. O setor de Licitações, coordena, controla e executa todas as fases dos procedimentos licitatórios, observando sempre a legalidade dos procedimentos. O setor de Patrimônio e almoxarifado registra e controla todo o estoque de material de consumo, distribuição, baixas e vendas dos inservíveis de todos os bens materiais.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Controle Interno e a Assessoria Contábil, fez o planejamento orçamentário para a elaboração da LDO e da LOA e realizou Audiências Públicas para formalização das mesmas.

RECURSOS HUMANOS

Foi realizada a atualização cadastral dos servidores e atualização nas férias da maioria dos servidores.

COMPRAS E SERVIÇOS

O município está trabalhando na elaboração do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA, e implantando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD para subsidiar a elaboração da LDO/2024.



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar os cumprimentos dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Em consonância com as atribuições legais conferidas a Secretaria de Controle interno, bem como o que determinam as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE/SE, consta no Relatório Certificado de Controle Interno a informação do envio regular da prestação de contas mensal e dos Relatórios Bimestrais (RREO) e trimestrais (RGF) gerados pelo sistema de contabilidade do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

APRESENTAÇÃO

Os diversos setores que compõem a secretaria integram um conjunto que oferece suporte técnico, educacional, humano e administrativo as escolas, que atualmente funcionam em cinco prédios nos povoados e três unidades na cidade, atendendo turno normal da educação básica.



FEIRA NOVA - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 2022

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Feira Nova-SE, situada na Avenida Elenizio Dantas de Sousa, 237, tem como Missão promover uma educação de qualidade e eficiência no processo ensino aprendizagem, norteados por uma educação inclusiva, além de promover oportunidades e melhores condições de trabalho para todos os servidores, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades com prazer e zelo pela profissão e pelo nosso bem maior que são nossos alunos, bem como promover uma educação de que se traduza na formação do ser humano para a vida.

DA ORGANIZAÇÃO:

Esta secretaria está organizada da seguinte forma:

- Secretaria de Educação;
- Diretoria de Esporte;
- Coordenadoria da Juventude;
- Escolas Municipais.
- Departamento de Cultura

DA COMPOSIÇÃO:

1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Samuel da Silva Souza – contato (79) 99874-7982 – email: samuel.seceduc.feiranovase@gmail.com;
- Coordenadora Pedagógica e Coordenadora do Programa Bolsa Família – Maria Chirle da Conceição – contato (79) 99962-5290 – email: maria.chirle@gmail.com;
- Coordenadora do Censo Escolar – Renata dos Santos Silva – contato (79) 99832-6639 – email: renatasilvas82@gmail.com;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Coordenadora de Ensino Infantil – Elizangela dos Santos França – contato (79) 99814-3779;
- Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar – Maria Izabel Bezera – contato (79) 99973-6129;
- Nutricionista – Fernanda Regina de Araujo Silva – Contato (79) 99143-9442
- Demais Auxiliares administrativos e Técnicos pedagógicos.

2 – Diretoria de Esporte e Lazer:

- Diretor de Esporte – Edilgivan Souza Oliveira – contato (79) 99870-2944;
- Coordenador de Esporte – José Eduardo Santos Menezes – contato (79) 99968-1605

3 – Coordenadoria da Juventude:

- Coordenador (a) da Juventude – Sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Educação;

4 – Escola Municipal Erinaldo Francisco dos Santos – Equipe Diretiva:

- Diretora – Arleide Alves dos Santos – contato (79) 99985-7073;
- Coordenador Pedagógico Fundamental II – Gildevan Ferreira de Melo – contato (79) 99804-4472;
- Coordenadora Pedagógica Fundamental I – Ana Kaline da Silva – contato (79) 99858-4809;
- Secretária – Maria Solange da Silva – contato (79) 99639-2300;

5 – Escola Municipal Darnival Joaquim dos Santos:

- Diretora – Maria Jose da Conceição – contato (79) 99920-1445;
- Coordenadora Pedagógica – Elaine da Silva Menezes – contato (79) 99959-1771
- Secretária – Márcia Cristina Silva Santos – contato (79) 99925-7178

6 – Escola Municipal Maria Edinalva dos Santos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Diretora – Maria Tatiana dos Santos – contato (79) 99967-2509;
- Coordenador Pedagógico – Josivanio Joaquim dos Santos – contato (79) 99879-7307;
- Secretária – Rivanilde Santos Martins Silva – contato (79) 99998-5654.

7 – Escola Municipal Jose Joaquim dos Santos:

- Professor Responsável – Marileide Rosa Santos – contato (79) 99848-2662

8 – Escola Municipal Antonio Alves da Mota:

- Responsável – Lucivalda Santos Sousa – contato (79) 99967-2142

9 – Escola Municipal Jose Alves de França:

- Professora Responsável – Maria Givanilde Santos Oliveira – (79) 99630-4666

10 – Escola Municipal Jose Correia Dantas:

- Professora Responsável – Ana Paula Santos Melo Menezes.

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório vem apresentar com transparência a Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira Nova -SE, referente ao exercício de 2022.

No ano de 2022 esta secretaria retomou suas atividades presenciais de forma definitiva no pós pandemia. O retorno se deu mediante aplicação do protocolo de segurança e em estrita obediência as determinações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e todas as normas vigentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A gestão municipal buscou equipar as escolas para receber os alunos para as atividades presenciais, realizando manutenção em todas as 7 escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Feira Nova desenvolveu diversas ações e aquisições no âmbito da Rede Municipal de Ensino utilizando para esse fim os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do PNAE – Programa de Alimentação Escolar, do Salário Educação, do PDDE, do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar e por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.

Os Salários dos Profissionais do Magistério tendo como base o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Feira Nova, que enquadra cada profissional em sua determinada classe, acrescida de titulação e gratificação para aqueles que desempenham funções gratificáveis foram pagos na sua integralidade dentro do mês trabalhado, bem como foi realizado o pagamento de todos os funcionários públicos municipais dentro do mês de trabalho. Além dos salários percebidos para cada servidor, os encargos sociais também fizeram parte do somatório das despesas realizadas no ano supracitado.

A gestão Municipal de Educação cumpriu fielmente com o percentual obrigatório do mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação tendo aplicado 26,76% no ano de 2022, bem como a aplicação de mais 110,74% dos recursos do Fundeb com o pagamento das remunerações dos profissionais da educação Municipal.

A gestão municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação realizou pequenas melhorias nas escolas municipais e equipou de forma adequada as mesmas com insumos e equipamentos visando à prevenção e combate ao coronavírus, além de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos. Portanto, foram realizadas as despesas abaixo relacionadas:

- Aquisição de material de consumo, utilizado nas escolas (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.);
- Conservação das instalações físicas das escolas (reparos, limpeza, etc.);
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto;
- Despesas com transporte escolar para atender as necessidades dos alunos residentes na zona rural que estudam nas escolas da sede;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Pagamentos de vencimentos e encargos patronais;
- Aquisição de gêneros alimentícios por meio do PNAE e Recursos Próprios.

Outras ações importantes adotada por esta secretaria foram às adesões aos Programas Alfabetizar Pra Valer, firmado em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e ao Tempo de Aprender, firmado com o Ministério da Educação. Vale Ressaltar a continuidade do Projeto Aula Digital, firmando com a Fundação Vivo e Instituto Paramitas.

CENSO ESCOLAR

O Censo Escolar é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado anualmente. Com ele, o INEP verifica desde o número de matrículas e rendimento dos alunos até a infraestrutura das escolas e funções docentes. Os dados são fornecidos pelas próprias escolas, públicas e privadas, e redes de ensino estaduais e municipais. Por sua abrangência, o Censo Escolar é hoje o principal instrumento de coleta de informações da educação básica. Sua abrangência se estende por:

Ensino Regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II)

Educação Especial

Muitas das políticas públicas voltadas para a educação básica nascem com base nos dados coletados pelo Censo Escolar, pois ele ajuda a montar um panorama da educação e a identificar as principais necessidades das escolas e redes de ensino do país. Alguns exemplos são as transferências de recursos públicos como alimentação e transporte escolar, distribuição de livros e uniformes, implantação de bibliotecas, instalação de energia elétrica, Dinheiro Direto na Escola e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Além disso, os resultados obtidos no Censo Escolar sobre o rendimento (aprovação e reprovação) e movimento (abandono) escolar dos alunos do ensino Fundamental são utilizados para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador que serve de referência para as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Ministério da Educação. Em 2022 a secretaria coletou todos os dados e lançou no sistema em tempo hábil que nos garante os repasses financeiros para as ações da educação, dentre os quais destacamos:

Total de Alunos – 817

Aprovados – 467

Reprovados – 133

Av. Elenizio Dantas de Souza, 237 - CNPJ:13.112.511/0001-47 CEP: 49.670-000
Contato: (079) 99874-7982 e-mail: sme.feiranova@gmail.com
Feira Nova/Se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Transferidos – 42

Deixou de Frenquentar - 34

Alunos Concluintes – 18

Curso em andamento ou sem movimentação - 141

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE) contribui para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos à saúde, visando o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

Foram realizadas ações nas diversas escolas municipais e no Colégio Estadual Maria Montessori.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Esse tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar às escolas públicas da educação básica das redes estaduais e municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de Educação Especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como beneficentes de assistência social ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba varias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar no plano financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação. Os recursos são transferidos independentes da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar no ano anterior ao do repasse. No ano de 2021, além do PDDE prefeitura, quatro escolas foram contempladas com o recurso.

No ano de 2022 o PDDE prefeitura recebeu o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), que somando-se aos R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), reprogramados do ano de 2021, ficamos com saldo de R\$ 6.060,00 dos quais foram



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

utilizados 3.830,02 (três mil, oitocentos e trinta e dois centavos) na aquisição de matérias de expediente e limpeza, sendo o saldo remanescente reprogramado para 2023.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básicas públicas residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública, residentes em áreas rurais ou da zona urbana que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido e disponibilizado na página do FNDE para consulta.

Os estados podem autorizar o FNDE a efetuar o repasse do valor correspondente aos alunos da rede estadual diretamente aos respectivos municípios. Para isso, é necessário formalizar a autorização por meio de ofício ao órgão. Caso não o façam, terão de executar diretamente os recursos recebidos, ficando impedidos de fazer transferências futuras aos entes municipais.

No ano de 2022 o município de Feira Nova recebeu o valor de R\$ 60.611,20 (Sessenta mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). Somando-se ao saldo remanescente de 2021 temos um total de R\$ 86.916,54 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A despesa total referentes aos gastos com manutenção e funcionamento do transporte escolar por meio do PNATE foi de R\$ 55.961,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Durante o exercício. Ao final do ano o saldo na conta específica do PNATE foi de R\$ 30.954,88 (trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo sido reprogramada a sua utilização para o exercício de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar O PNAE , como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, e é executado por meio de repasses financeiros aos entes federados (estados, DF e municípios) em 10 parcelas anuais, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento o programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

No exercício de 2022 os valores destinados ao Município de Feira Nova/SE, através do PNAE foi de R\$ 48.520,98 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Somando-se ao saldo remanescente de 2021 temos o total de 87.171,53 (oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e centavos). As despesas totais no exercício de 2022 foram de R\$ 74.977,42 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo um saldo reprogramado para o ano de 2023 de R\$ 12.194,11 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos) já inclusos os rendimentos de aplicação financeira.

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

O programa Caminho da Escola objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, do DF e estadual de educação básica pública. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, o programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte. O município no ano de 2022 contou com uma frota composta por 6 (seis) ônibus grande e 1 (um) micro-ônibus, que atendeu os alunos durante todo o ano letivo de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado pelo Ministério da Educação em abril de 2007, colocou à disposição dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, instrumentos eficazes de avaliação e implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, inaugurou um novo regime de colaboração, conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais. Sendo um compromisso fundado em 28 diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas e efetivas, compartilham competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

A partir da adesão ao Plano de Metas, os estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). A partir de 2011, os entes federados poderão fazer um novo diagnóstico da situação educacional local e elaborar o planejamento para uma nova etapa (2011 a 2014), com base no IDEB dos últimos anos (2005, 2007 e 2009).

A secretaria de Educação do Município de Feira Nova no ano de 2022 realizou um diagnóstico situacional da rede de ensino no tocante a área pedagógica bem como na infraestrutura das sete (7) unidades escolares. Partido deste diagnóstico deu início ao Planejamento do PAR4. Esse planejamento contempla a área pedagógica e de infraestrutura como também construção de Creche e ampliação de escolas da rede municipal, aquisição de ônibus, aquisição de materiais de expedientes, material permanente, mobiliário escolar, materiais pedagógicos voltados a inclusão, dentre outros. No exercício de 2022 inseriu no Símecc a comprovação de Lei específica de que trata a Gestão Democrática para escolha dos Diretores Escolares em atendimentos as condicionalidades do Fundeb, para o recebimento do VAAR.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROJETO AULA DIGITAL

O Projeto Aula Digital é uma iniciativa global da Fundação Telefônica / Vivo e Fundação Bancária “La Caixa”, que visa criar melhores oportunidades para crianças na África, Ásia e América Latina, incorporando a inovação nas escolas por meio da tecnologia e de novas metodologias de ensino e aprendizagem.

No Brasil, o projeto deu seu primeiro passo em 2017 na cidade de Manaus em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – e também em 30 cidades do Estado de Sergipe, com a colaboração das Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, beneficiando mais de 1.400 educadores e 48.500 estudantes brasileiros, e vem sendo ampliado para mais escolas em todo o estado. O projeto, em parceria com o instituto PARIMITAS, oferta aos municípios formações para gestores e professores voltadas para o uso das maletas digitais.

No Ano de 2022 o Projeto Aula Digital manteve-se por meio das atividades presenciais, dando continuidades com as formações de professores e contribuindo para o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem. As escolas municipais participaram, no âmbito do Programa ProFutura e do Projeto Aula Digital, do Concurso Cultural 2022 – hora da Ação Aula Digital, sendo premiada a Escola Municipal Dornival Joaquim a nível regional e nacional.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004, Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidades da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família.

O Ministro de Estado da Educação e o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com base no disposto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, , na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no § 3º do art. 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso das atribuições que lhes confere o art. 28 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e considerando que constitui fundamento do Programa Bolsa Família a associação de transferência de renda ao direito básico de acesso à educação e permanência na escola. Com o advento da pandemia em 2020, a obrigatoriedade da condicionalidades da

Av. Elenizio Dantas de Souza, 237 - CNPJ:13.112.511/0001-47 CEP: 49.670-000

Contato: (079) 99874-7982 e-mail: sme.feiranova@gmail.com

Feira Nova/Se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Frequência Escolar foi suspensa, perdurando até o ano de 2021. No entanto, no ano de a secretaria deu continuidade aos trabalhos de localização de alunos, direcionando-os as escolas a que pertencem como também o acompanhamento das frequências escolares e todas as providências necessárias para garantir a estabilidade e permanência do aluno independentemente da suspensão temporária da obrigatoriedade da frequência escolar no âmbito do Programa Bolsa Família, tendo como princípio basilar o direito fundamental a educação.

PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

A Portaria nº 4005/2021 estabelece Diretrizes acerca da implementação do Programa Alfabetizar pra Valer, o qual estabelece as Bases do Pacto Sergipano pela Alfabetização na Idade Certa, em Regime de Colaboração com os Municípios Sergipanos, e dá outras providências.

No ano de 2022 a Secretaria Municipal de Educação ratificou a adesão ao Programa Alfabetizar Valer dando continuidade as ações desse Programa de sucesso no processo ensino aprendizagem. Além das formações com os professores bolsistas e todos os professores do infantil ao terceiro ano. Ao final do Ano Letivo 2022 a Coordenação Municipal do Programa realizou a Primeira Workshop de Práticas Exitosas, sendo um momento importante na troca de experiências.

Ainda em 2022 o Governo do Estado por meio do Programa Alfabetizar pra Valer destinou 100 (cem) milhões de reais para os municípios que foram distribuídos conforme as matrículas dos mesmos. O Município de Feira Nova recebeu R\$ 386.078,37 (trezentos e oitenta e seis mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos) para utilização em aquisição de material permanente e obras de infraestrutura nas escolas mediante Plano de Aplicação devidamente aprovado para execução no ano de 2023.

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Av. Elenizio Dantas de Souza, 237 - CNPJ: 13.112.511/0001-47 CEP: 49.670-000

Contato: (079) 99874-7982 e-mail: sme.feiranova@gmail.com

Feira Nova/Se



FEIRA NOVA - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos assistentes de alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R\$ 1.200,00 para atendimento de 40 horas semanais e R\$ 300,00 para cada turma em que atuarem por dez horas semanais, podendo acumular até quatro turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R\$ 1.200,00.

O Programa Tempo de Aprender visa enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país – dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

O Município de Feira Nova realizou a adesão programa Tempo de Aprender no ano de 2021 objetivando alcançar melhorias na qualidade da educação. Ao todo três Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) foram contempladas e contaram com o apoio dos assistentes de alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas de acordo com a orientação do professor regente.

No ano exercício de 2022 as ações tiveram a sua continuidade, onde ocorreram diversas reuniões e a presença efetiva dos professores em sala de aula contribuindo para uma melhor educação.

O Município de Feira Nova/SE no final do ano ratificou a sua participação no programa, ampliando o atendimento para quatro escolas municipais.

CULTURA

No ano de 2022 a gestão municipal, tendo a frente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e em a parceria com as demais Secretarias Municipais, realizou Desfile Cívico e Apresentação da Cultura Feiranovense em Estandes resgatando nossa história e homenageando os 58 anos de Emancipação Política de nossa amada Feira Nova. Ainda no ano de 2022 foi consolidada ações para melhor atendimento da Banda Marcial de nosso município.

Av. Elenizio Dantas de Souza, 237 - CNPJ:13.112.511/0001-47 CEP: 49.670-000

Contato: (079) 99874-7982 e-mail: sme.feiranova@gmail.com

Feira Nova/Se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Destaca-se no âmbito da cultura a realização de outros eventos culturais a exemplo do Forró das Comunidades, Arraiá da Educação, o evento festivo da Ressaca de São Pedro, dentre outros.

Temos muito a fazer e certamente iremos buscar a valorização da nossa cultura, pois a cultura é sem dúvidas a maior identidade de um povo.

GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos com a Educação estão registrados no Relatório de Gestão do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Feira Nova/SE e será objeto de encaminhamento aos órgãos responsáveis, assim como este relatório anual de gestão.

A cerca do cumprimento dos percentuais de gastos obrigatórios com a Educação esta municipalidade buscou de forma responsável alcançar os percentuais obrigatórios. Dessa forma segue descritas as informações constantes dos demonstrativos (em anexo) da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e da aplicação do FUNDEB:

1 – FUNDEB – O percentual de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério no ano de 2022 foi de 110,74%.

Vale Ressaltar que o município recebeu no ano de 2022 o valor de R\$ 5.026.215,23 (Cinco milhões e vinte seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos). Recursos utilizados exclusivamente para pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério (Fundeb 70) e demais profissionais da educação (Fundeb 30), bem como seus encargos patronais, tendo o município necessidade de utilizar, ainda, recursos próprios no valor aproximado de 1,85 milhão para garantir os pagamentos dos vencimentos salariais e despesas com encargos patronais decorrentes da folha do Fundeb.

2 – MDE – O percentual de recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano de 2022 foi de 26,76%.

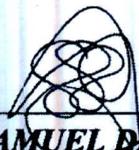
CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Diante do exposto neste relatório, certos do compromisso com a educação, bem como respeitar as legislações vigentes enfocamos aqui as principais ações da Gestão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas áreas pedagógica, culturais e administrativas do exercício de 2022, na tentativa de desenvolver um trabalho de forma transparente e cuidadosa que favoreça a comunidade como um todo, especialmente, na busca de uma educação de eficiência e qualidade.

Enquanto profissionais da educação acreditamos numa sociedade justa que valorize o conhecimento como um bem pessoal que jamais lhe será subtraído, baseados nesses princípios a gestão tem tentado ao longo do ano promover uma educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes, entendendo que estes devem ser os protagonistas da própria história, estendendo essas ações para a Cultura, o Esporte e o Lazer sem os quais não conseguiremos sucesso no processo de formação do cidadão.



SAMUEL DA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Samuel da Silva Souza
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos é um órgão integrante da Administração, diretamente subordinada ao Chefe do poder Executivo, tendo por finalidade a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas à construção, fiscalização de obras de construção civil e obras de pavimentação e drenagem; manutenção e conservação dos prédios públicos municipais; elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a execução de obras públicas; estudos urbanísticos para a organização da cidade; coordenar e fiscalizar a aplicação de verbas, dentro de convênios específicos; coordenar e supervisionar as atividades de almoxarifado relacionadas com a secretaria, além de elaborar e executar todo o controle da frota de veículos do município, realizando consertos e manutenção preventiva.

A Secretaria de Obras também é responsável pela manutenção das estradas vicinais, assim como das vias públicas do município de Feira Nova e vem realizando ações visando a melhoria da infraestrutura básica, seja urbana ou rural, tornando o município mais estruturado e organizado, proporcionando a todos os usuários uma vasta gama de benefícios.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022

Durante o exercício/2022, a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos realizou importantes obras/serviços que contribuíram para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Destacamos as obras e serviços de:

- ✓ Drenagem e Esgotamento Sanitário em diversas ruas;
- ✓ Obras de pavimentação de diversas ruas;
- ✓ Obra de asfaltamento da estrada vicinal de acesso ao povoado São Domingos e Lagoa dos Porcos (Governo do Estado);
- ✓ Obra de asfaltamento do entorno do Conjunto Mamonas (Codevasf);
- ✓ Obra de asfaltamento da rua projetada paralela a Av. Cônego Miguel Barbosa (governo do Estado);
- ✓ Serviço de recuperação de ponte (passagem molhada) no povoado Lagoa dos Porcos;
- ✓ Serviço de manutenção geral no prédio da escola do povoado Bandeira;
- ✓ Serviço de manutenção geral no prédio da escola do povoado Umbuzeiro;
- ✓ Serviço de manutenção geral no prédio da escola do povoado Lagoa dos Porcos;

- ✓ Serviços de recuperação de calçamento e guia de meio fio em diversas ruas e avenidas;
- ✓ Serviço de Manutenção geral no prédio do posto de saúde do povoado Umbuzeiro;
- ✓ Serviço de Manutenção geral no prédio do posto de saúde do povoado Lago dos Porcos;
- ✓ Serviços de patrolamento e recuperação de estradas vicinais;
- ✓ Serviços de limpeza de açudes dos pequenos produtores do município;



SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde é órgão da Administração Específica, tendo por finalidade a formulação, coordenação, implementação e controle das políticas e ações governamentais no âmbito da Saúde, em consonância com o modelo assistencial proposto pelo sistema único de Saúde, com a garantia dos princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde e o compromisso com a defesa da vida.

A área da saúde é uma das mais cobradas e fiscalizadas pela população em termos de resultados e qualidade do serviço. Trata-se de uma pasta muito delicada porque saúde é uma coisa que não se espera, requer ações rápidas.

O ano de 2021 foi mais um ano atípico em virtude da pandemia de COVID-19. Uma situação que a humanidade não vivia havia algumas gerações. Em Feira Nova também houve um grande aumento da demanda por serviços de saúde e a secretaria fez adaptações na assistência farmacêutica para dar suporte ao tratamento da COVID-19, com aquisição de medicamentos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Basicamente todos os recursos repassados pelo Governo Federal foram utilizados e o município aplicou recursos próprios em montante suficiente para cobrir as despesas totais, cumprindo assim, com os percentuais de aplicação mínima em serviços de saúde, como determina a legislação vigente.

I - IDENTIFICAÇÃO

- Informações Territoriais

| | |
|-----------|----------------------------|
| UF | SE |
| Estado | Sergipe |
| Área | 183,273 (km ²) |
| População | 5.584 |

Fonte: IBGE, 2021

- Secretaria de Saúde

| | |
|---------------|--|
| Nome do Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA |
| Número CNES | 628392 |
| CNPJ | 11.385.775/0001-49 |
| Endereço | Avenida José Alves de Queiroz, nº 310, Ulisses Guimarães |
| E-mail | Sms.fnova@gmail.com |
| Telefone | (79) 3313-1125 |

Fonte: Gabinete da Secretária/SMS, 17/01/2023

- Informações da Gestão

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Prefeito(a) | Jean Simon Santos Arcieri |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | Isadora Melo Santos |
| E-mail secretário(a) | Feiranova.saude@gmail.com |
| Telefone secretário(a) | (79) 99801-5602 |

Fonte: Gabinete da Secretária/SMS, 17/01/2023

- Plano de Saúde

| | |
|---------------------------|---|
| Período do Plano de Saúde | 2022 a 2025 |
| Status do Plano | Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde |

Fonte: Gabinete da Secretária/SMS, 17/01/2023



(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

10/04/2023

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:05:59

FEIRA NOVA - SE

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---------------|-----------------|-------------------|
| 10.04.2023 | PARCELA DE IPI | R\$ 64.221,73 C |
| | PARCELA DE IR | R\$ 491.438,84 C |
| | RETENCAO PASEP | R\$ 5.556,59 D |
| | RFB-PREV-OB COR | R\$ 173.202,02 D |
| | RFB-PREV-OB DEV | R\$ 58.057,32 D |
| | RFB-PREV-PARC60 | R\$ 85.364,43 D |
| | RFB-RET DARF | R\$ 10.000,00 D |
| | DEDUCAO SAUDE | R\$ 83.349,07 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | R\$ 111.132,10 D |
| | TOTAL: | R\$ 28.999,04 C |
| TOTAIS | PARCELA DE IPI | R\$ 64.221,73 C |
| | PARCELA DE IR | R\$ 491.438,84 C |
| | RETENCAO PASEP | R\$ 5.556,59 D |
| | RFB-PREV-OB COR | R\$ 173.202,02 D |
| | RFB-PREV-OB DEV | R\$ 58.057,32 D |
| | RFB-PREV-PARC60 | R\$ 85.364,43 D |
| | RFB-RET DARF | R\$ 10.000,00 D |
| | DEDUCAO SAUDE | R\$ 83.349,07 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | R\$ 111.132,10 D |
| | DEBITO FUNDO | R\$ 526.661,53 D |
| | CREDITO FUNDO | R\$ 555.660,57 C |

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|------------|----------------|-------------------|
| 10.04.2023 | RETENCAO PASEP | R\$ 0,37 D |
| | DEDUCAO SAUDE | R\$ 7,10 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | R\$ 9,46 D |
| | ITR-NAO CONVEN | R\$ 47,34 C |
| | TOTAL: | R\$ 30,41 C |

| | | |
|---------------|----------------|-------------|
| TOTAIS | RETENCAO PASEP | R\$ 0,37 D |
| | DEDUCAO SAUDE | R\$ 7,10 D |
| | DEDUCAO FUNDEB | R\$ 9,46 D |
| | ITR-NAO CONVEN | R\$ 47,34 C |
| | DEBITO FUNDO | R\$ 16,93 D |
| | CREDITO FUNDO | R\$ 47,34 C |

FUS - FUNDO SAUDE

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---------------|----------------|--------------------------|
| 10.04.2023 | ORIGEM FPM | R\$ 83.349,07 C |
| | ORIGEM ITR | R\$ 7,10 C |
| | TOTAL: | R\$ 83.356,17 C |
| TOTAIS | ORIGEM FPM | R\$ 83.349,07 C |
| | ORIGEM ITR | R\$ 7,10 C |
| | DEBITO FUNDO | R\$ 0,00 D |
| | CREDITO FUNDO | R\$ 83.356,17 C |

FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|---------------|-----------------|--------------------------|
| 05.04.2023 | ORIGEM IPVA | R\$ 11.827,57 C |
| | ORIGEM ITCMD | R\$ 115,53 C |
| | ORIGEM ICMS EST | R\$ 19.543,44 C |
| | TOTAL: | R\$ 31.486,54 C |
| 10.04.2023 | ORIGEM ITR | R\$ 15,99 C |
| | ORIGEM IPI-EXP | R\$ 58,76 C |
| | ORIGEM FPE | R\$ 98.481,35 C |
| | ORIGEM FPM | R\$ 38.063,93 C |
| | TOTAL: | R\$ 136.620,03 C |
| TOTAIS | ORIGEM ITR | R\$ 15,99 C |
| | ORIGEM IPVA | R\$ 11.827,57 C |
| | ORIGEM ITCMD | R\$ 115,53 C |
| | ORIGEM IPI-EXP | R\$ 58,76 C |
| | ORIGEM ICMS EST | R\$ 19.543,44 C |
| | ORIGEM FPE | R\$ 98.481,35 C |
| | ORIGEM FPM | R\$ 38.063,93 C |

| | |
|--------------|------------|
| DEBITO FUNDO | R\$ 0,00 D |
|--------------|------------|

| | |
|---------------|------------------|
| CREDITO FUNDO | R\$ 168.106,57 C |
|---------------|------------------|

SNA - SIMPLES NACIONAL

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|------|---------|-------------------|
|------|---------|-------------------|

| | | |
|------------|-----------------|------------|
| 03.04.2023 | SIMPLES NACION. | R\$ 4,51 C |
|------------|-----------------|------------|

| | | |
|------------|-----------------|-------------|
| 04.04.2023 | SIMPLES NACION. | R\$ 12,66 C |
|------------|-----------------|-------------|

| | | |
|---------------|-----------------|-------------|
| TOTAIS | SIMPLES NACION. | R\$ 17,17 C |
|---------------|-----------------|-------------|

| | |
|--------------|------------|
| DEBITO FUNDO | R\$ 0,00 D |
|--------------|------------|

| | |
|---------------|-------------|
| CREDITO FUNDO | R\$ 17,17 C |
|---------------|-------------|

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

| | |
|---------------|------------------|
| DEBITO BENEF. | R\$ 526.678,46 D |
|---------------|------------------|

| | |
|----------------|------------------|
| CREDITO BENEF. | R\$ 807.187,82 C |
|----------------|------------------|

- Conselho de Saúde

| | | |
|-------------------------------------|--|----|
| Instrumento Legal de Criação | Lei nº 178 de 03 de Agosto de 1985 | |
| Endereço | Avenida José Alves de Queiroz, nº 310, Ulisses Guimarães | |
| E-mail | Conselhofeiranova2020@gmail.com | |
| Telefone | (79) 99921-1420 | |
| Nome do Presidente | Adriane Mota da Silva Santana | |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários | 08 |
| | Governo | 04 |
| | Trabalhadores | 04 |

Fonte: Gabinete da Secretária/SMS, 17/01/2023

Ano de referência: 2022

- Casa Legislativa

1º RDQA 2022

2º RDQA 2022

3º RDQA 2022

Data de entrega do Relatório

Data de entrega do Relatório

Data de entrega do Relatório

___/___/___

___/___/___

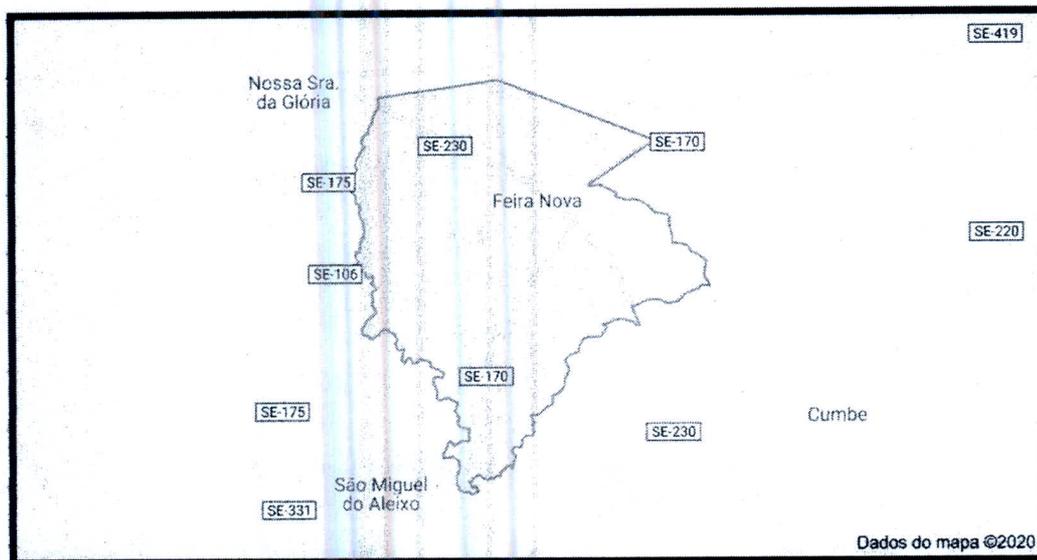
___/___/___

INFORMAÇÕES DO IBGE

| POPULAÇÃO | |
|-----------------------------------|---------------|
| População estimada em 2021 | 5.584 pessoas |
| População do último censo de 2010 | 5.325 pessoas |
| Densidade demográfica 2010 | 28,30 hab/km |

Fonte: IBGE

MAPA DO MUNICÍPIO DE: FEIRA NOVA - SERGIPE



APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

A atividade econômica concentra-se na sua maioria da agricultura familiar de subsistência, cultura de milho e feijão, bem como a pecuária na criação de bovinos, suínos e caprinos, a bacia leiteira representa mais uma fonte de renda aos pequenos produtores. A agricultura, pecuária e avicultura são atividades que também geram receitas ao município. Os rebanhos têm como principais efetivos os bovinos, suínos, ovinos e equinos. Os galináceos são os principais produtos da avicultura. Os principais produtos agrícolas são o milho, feijão. Sua população em **2021** é de **5.584** habitantes segundo dados do **IBGE**. A maior concentração da população feira novense encontra-se na Zona Urbana. Visto que há mais oportunidade de trabalho, no município não há nenhuma empresa ou indústria de médio ou pequeno porte, no entanto os maiores empregadores ainda são: Governo Estadual e Municipal.

1. FUNDO DE SAÚDE

A Lei Federal 8.080/90, art. 33, parágrafo 1º cria o Fundo Nacional de Saúde - **(FNS)** e a Lei Federal 8.142/90, art. 4º, estabelece que para receber recursos do Governo Federal, Estados e Municípios devem ter Fundo de Saúde. A existência de um Fundo possibilita ver com clareza: as fontes de receita, seus valores e data de ingresso; as despesas realizadas; os rendimentos das aplicações financeiras. E, além disso, facilita o controle social e permite a autonomia na aplicação dos recursos, com a garantia de sua aplicação exclusivamente na saúde. A gestão dos recursos da saúde por fundo especial como veremos, é mais do que uma opção técnica. Trata-se de um instrumento com fundamentos legais e garantias administrativas voltadas para a efetivação das propostas do Sistema Único de Saúde - **SUS**.

A Lei Federal 8.142/90 estabelece que cabe aos Conselhos de Saúde, que têm caráter permanente e deliberativo, a definição da política de saúde e suas prioridades. A definição das prioridades deve ser feita a partir de demandas legitimadas socialmente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, o que exige visibilidade na gestão dos recursos. Se a questão do controle financeiro e orçamentário é crítica dentro dos próprios órgãos da área da saúde, em razão de sua complexidade, torna-se ainda mais séria quando pensamos na necessidade de articulação Inter setorial com as áreas de planejamento, fazenda e administração dos executivos municipais. É importante estabelecer um diálogo que permita a toda a administração pública o entendimento da proposta do SUS.

LEGISLAÇÃO

Conforme a Lei 4.320/64, "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços facultados a adoção de normas peculiares de aplicação" (Lei 4.320, 1989:22). A aplicação das receitas vinculadas ao fundo deve ser feita através de dotação consignada na lei de orçamento ou em créditos adicionais. Os saldos positivos do fundo apurados em balanço devem ser transferidos para o exercício seguinte, a não ser que esteja especificada determinação em contrário na lei de sua criação. A lei que cria o fundo poderá determinar as normas de controle, prestação e tomada de contas desde que não contrarie a legislação existente.

| LEGISLAÇÃO | |
|-------------------------|---|
| Lei de criação | LEI nº 177/95 |
| Data de criação | 31 de Julho de 1995 |
| CNPJ | - Fundo Municipal de Saúde |
| Natureza Jurídica | Contábil |
| Nome do Gestor do Fundo | Secretária Municipal de Saúde: Nome: Isadora Melo Santos |

FONTE: CMS

PLANO DE SAÚDE

| | |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano | Aprovado |

Fonte: CMS

LOCALIZAÇÃO

Feira Nova (a sede municipal) está posicionado em uma latitude -10.02° sul e a uma longitude -37.56° oeste, no noroeste do estado de **Sergipe**, na **Microrregião Sergipana do Sertão do São Francisco e Mesorregião do Sertão Sergipano**. Sua sede municipal está em uma altitude de cerca de 265m. O ponto mais alto do município localiza-se em sua porção oeste, nas nascentes dos rios dos Pintos e Aventura, com 390 metros de altitude. Os municípios vizinhos:

- ✓ Nossa senhora da Gloria
- ✓ Gracho Cardoso
- ✓ Cumbe
- ✓ Nossa Senhora das Dores
- ✓ São Miguel do Aleixo
- ✓ Nossa Senhora Aparecida

INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO

| Região Área | (Km ²) | Pop. (Hab) Densidade | Densidade |
|--------------|---------------------|----------------------|----------------------------|
| Extensão | 188 km ² | 5.584 / 2019 hab. | 28,30 hab /km ² |
| Clima | Semiárido Bsh | | |
| Altitude | 250 m | | |
| Fuso horário | UTC-3 | | |

Fonte: IBG

1.4 - CONSELHOS DE SAÚDE

É o órgão colegiado, deliberativo e permanente do **Sistema Único de Saúde (SUS)** em cada esfera de governo. Faz parte da estrutura das secretarias de saúde dos municípios, dos estados e do governo federal. Deve funcionar mensalmente, ter ata que registre suas reuniões e infraestrutura que dê suporte ao seu funcionamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os **Conselhos Municipais de Saúde – CMS** - são órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço de saúde, profissionais de saúde, entidades representativas, sindicatos e usuários. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de **saúde**, inclusive nos aspectos **econômicos e financeiros**. Para que se possa cumprir o que a Lei determina o Conselho deve exercer o controle social do SUS. Isso significa dizer que cabe ao Conselho fiscalizar, planejar, propor e controlar os recursos destinados à área de Saúde no Orçamento do Município, bem como propor o Plano Municipal de Saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Do mesmo modo o Conselho deve exercer o controle, o planejamento e a fiscalização do **Fundo Municipal de Saúde**, fundo esse para onde são destinados os recursos a serem gastos com a saúde no município.

ATUAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

Na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, o conselho tem como objetivo acompanhar, fiscalizar ações desenvolvidas pelo setor de saúde, bem como ações desenvolvidas no setor de saúde, bem como, de modo inclusivo nos aspectos econômicos e financeiros. O conselho fiscaliza e analisa os dados para dar o parecer favorável e aprovação do plano de saúde e do Relatório Anual de Gestão – RAG, informar a sociedade sobre a sua atuação e a transparência dos recursos financeiros.

Tabela - Demonstrativo de Indicadores de mortalidade materna, residentes, 2022.

| Óbitos | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre | Total |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------|
| Óbitos maternos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Óbito Mulheres em idade fértil. | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Óbitos Maternos declarados. | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: SIM/DIVEP/NSI/SES/IBGE

POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

| FAIXA ETÁRIA | | | |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| FAIXA | MASCULINO | FEMININO | TOTAL |
| IDADE 0 – 04 ANOS | 165 | 141 | 306 |
| IDADE 05 – 09 ANOS | 181 | 223 | 404 |
| IDADE 10 – 14 ANOS | 212 | 220 | 432 |
| IDADE 15 – 19 ANOS | 229 | 226 | 455 |
| IDADE 20 – 24 ANOS | 238 | 242 | 480 |
| IDADE 25 – 29 ANOS | 213 | 204 | 417 |
| IDADE 30 – 49 ANOS | 659 | 832 | 1.491 |
| IDADE 50 – 59 ANOS | 271 | 307 | 578 |
| IDADE 60 – 69 ANOS | 176 | 207 | 383 |
| IDADE 70 - 79 ANOS | 95 | 125 | 220 |
| IDADE 80 OU MAIS | 55 | 72 | 127 |
| TOTAL | 2.494 | 2.799 | 5.293 |

Fonte: IBGE 2010

GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui um total de **109** funcionários, sendo destes **68** efetivos, **19** contratados e **22** comissionados, lotados de acordo com suas funções e atribuições as necessidades aos serviços de saúde nas divisões administrativas, de informações e assistenciais. A Secretaria de Saúde do município tem como responsabilidade principal a assistência no setor primário, tendo atualmente uma cobertura de **100%** da população na Estratégia de Saúde da Família (ESF), cumprindo meta pactuada conforme o Ministério da Saúde preconiza (Departamento da Atenção Básica, DAB 2020).

Na Atenção Primária o município é constituído por três equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), sendo duas equipes com saúde bucal (ESB) modalidade I, estas dispõem da equipe mínima exigida pela **Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (Portaria, nº 2.436, de 21 setembros, 2017)**. A Portaria citada preconiza que as ESF precisam ser compostas pelos seguintes profissionais, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). No que diz respeito à assistência médica a população, o município dispõe de Central de Regulação que funciona na Secretária Municipal de Saúde, com 01 profissional que atende as demandas de marcação de exames, consultas especializadas fora do município e demais procedimentos do sistema de regulação ACONE.

PRODUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

RELATÓRIO DO SISAB

Os dados disponíveis neste relatório são oriundos dos sistemas da estratégia e-SUS AB: Coleta de Dados Simplificada (CDS) ou Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Esses dados registrados nesses sistemas são gerados a partir do trabalho de todos os profissionais da Atenção Básica – equipes da Estratégia

Saúde da Família, dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf), do Consultório na Rua (ECR), de Atenção à Saúde Prisional (EABp) e de Atenção Domiciliar (AD), além dos profissionais que realizam ações no âmbito de Programas como o Saúde na Escola (PSE) e a Academia da Saúde.

Os dados registrados nos sistemas da estratégia e-SUS AB são enviados à base federal do SISAB, onde são submetidos a um processo de validação antes de serem colocados à disposição nos relatórios de envio e de saúde.

HISTÓRICO DE COBERTURA POR EQUIPES.

Baseado no Departamento de Atenção Básica (DAB, 2021), a taxa de cobertura pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família no município, é de **100%** da população, beneficiando e cumprindo as metas dos indicadores de saúde. Melhorando a saúde municipal. Atualmente estamos com três Equipes de Estratégia de Saúde da Família, duas fazendo a cobertura da área urbana e a outra da área rural.

RELATÓRIO DO PORTAL DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Esse relatório permite verificar as equipes que enviaram dados de produção ao SISAB por competência (período) e unidade geográfica. Explorando os dados, é possível consultar o envio de dados pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), pelas equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL

Esse relatório apresenta cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e de Saúde Bucal na Atenção Básica utilizada para o monitoramento do acesso aos serviços da Atenção Básica com vista ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS SUPLEMENTADAS COM VITAMINA A.

Tabela – Quantidade de crianças suplementadas com **Vitamina A** no quadrimestre.

I QUADRIMESTRE.

| ESTADO DE SERGIPE IBGE – | | | | |
|--|-----------|------------|-----------|--------------|
| QUANTITATIVO DE VITAMINA A DISTRIBUÍDA | | | | |
| CRIANÇAS COM 06 A 11 MESES - DOSE 100.00UI | | | | |
| | Rotina | Meta - | Total | Cobertura |
| Janeiro | 04 | 87 | 04 | 4,5% |
| Fevereiro | 13 | 87 | 13 | 14,9% |
| Marco | 07 | 87 | 07 | 8,0% |
| Abril | 09 | 87 | 09 | 10,3% |
| TOTAL | 33 | 87 | 33 | 42,2% |
| PRIMEIRA DOSE – CRIANÇAS DE 12 A 59 MESES DOSE 200.00UI | | | | |
| | Rotina | Meta - | Total | Cobertura |
| Janeiro | 00 | 250 | 00 | 0,00% |
| Fevereiro | 07 | 250 | 07 | 2,8% |
| Marco | 28 | 250 | 28 | 11,2% |
| Abril | 42 | 250 | 42 | 16,8% |
| TOTAL | 77 | 250 | 77 | 30,8% |
| SEGUNDA DOSE - CRIANÇAS DE 12 A 59 MESES | | | | |
| Meta | Rotina | Meta - | Total | Cobertura |
| Janeiro | 0 | 143 | 0 | 0,00% |
| Fevereiro | 0 | 143 | 0 | 0,00% |
| Marco | 0 | 143 | 0 | 0,00% |
| Abril | 0 | 143 | 0 | 0,00% |
| TOTAL | 0 | 143 | 0 | 0,00% |

Fonte: E-gestor ab

Tabela – Quantidade de crianças suplementadas com **Vitamina A** no quadrimestre.

II QUADRIMESTRE.

| ESTADO DE SERGIPE IBEGE – MUNICÍPIO | | | | |
|--|------------|------------|------------|--------------|
| QUANTITATIVO DE VITAMINA A DISTRIBUÍDA | | | | |
| CRIANÇAS COM 06 A 11 MESES - DOSE 100.00UI | | | | |
| | Rotina | Meta | Total | Cobertura |
| Maio | 15 | 87 | 15 | 17,2% |
| Junho | 11 | 87 | 11 | 12,6% |
| Julho | 08 | 87 | 08 | 9,1% |
| Agosto | 09 | 87 | 09 | 10,3% |
| TOTAL | 43 | 87 | 43 | 49,2% |
| PRIMEIRA DOSE – CRIANÇAS DE 12 A 59 MESES DOSE 200.00UI | | | | |
| | Rotina | Meta | Total | Cobertura |
| Maio | 40 | 250 | 40 | 16,0% |
| Junho | 48 | 250 | 48 | 19,2% |
| Julho | 14 | 250 | 14 | 5,6% |
| Agosto | 17 | 250 | 17 | 6,8% |
| TOTAL | 119 | 250 | 119 | 47,6% |
| SEGUNDA DOSE - CRIANÇAS DE 12 A 59 MESES | | | | |
| Meta | Rotina | Meta | Total | Cobertura |
| Maio | 00 | 143 | 00 | 0,00% |
| Junho | 00 | 143 | 00 | 0,00% |
| Julho | 00 | 143 | 00 | 0,00% |
| Agosto | 00 | 143 | 00 | 0,00% |
| TOTAL | 00 | 143 | 00 | 0,00% |

Fonte: E-gestor ab

Tabela – Quantidade de crianças suplementadas com **Vitamina A** no quadrimestre.

III QUADRIMESTRE.

| ESTADO DE SERGIPE IBEGE – | | | | |
|--|------------|------------|------------|---------------|
| QUANTITATIVO DE VITAMINA A DISTRIBUÍDA | | | | |
| CRIANÇAS COM 06 A 11 MESES - DOSE 100.00UI | | | | |
| | Rotina | Meta - | Total | Cobertura |
| Setembro | 10 | 87 | 10 | 11,4% |
| Outubro | 07 | 87 | 07 | 8,0% |
| Novembro | 10 | 87 | 10 | 11,4% |
| Dezembro | 18 | 87 | 18 | 20,6% |
| TOTAL | 45 | 87 | 45 | 51,4% |
| PRIMEIRA DOSE – CRIANÇAS DE 12 A 59 MESES DOSE 200.00UI | | | | |
| | Rotina | Meta - | Total | Cobertura |
| Setembro | 08 | 250 | 08 | 3,2% |
| Outubro | 06 | 250 | 06 | 2,4% |
| Novembro | 18 | 250 | 18 | 7,2% |
| Dezembro | 23 | 250 | 23 | 9,2% |
| TOTAL | 55 | 250 | 55 | 22,0% |
| SEGUNDA DOSE - CRIANÇAS DE 12 A 59 MESES | | | | |
| | Rotina | Meta - | Total | Cobertura |
| Setembro | 23 | 143 | 23 | 16,0% |
| Outubro | 24 | 143 | 24 | 16,7% |
| Novembro | 39 | 143 | 39 | 27,2% |
| Dezembro | 58 | 143 | 58 | 40,5% |
| TOTAL | 144 | 143 | 144 | 100,4% |

Fonte: E-gestor ab

SUPLEMENTAÇÃO COM SULFATO FERROSO EM CRIANÇAS.

Tabela – Quantidade de crianças suplementadas com Sulfato Ferroso no ano 2022.

| ESTADO DE SERGIPE IBEGE | | |
|---|------------------------------|------------------|
| CRIANÇAS SUPLEMENTADAS COM SULFATO FERROSO | | |
| Meta | Crianças suplementada | Cobertura |
| 91 | 70 | 76,9% |

DIRETRIZ:

SUPLEMENTAÇÃO DIÁRIA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM GESTANTES

Suplementação diária de ferro e ácido fólico em gestantes estima-se que 41,8% das gestantes em todo o mundo sejam anêmicas. Considera-se que pelo menos metade desses casos seja resultante de deficiência de ferro. Os Estados Membros solicitaram orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre os efeitos e a segurança da suplementação de ferro e ácido fólico em gestantes como medidas de saúde pública para melhorar as condições da gestação em apoio ao seu esforço para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

A OMS desenvolveu estas recomendações substanciadas com evidências utilizando os procedimentos apresentados no guia OMS para desenvolvimento de diretrizes. Os passos deste processo incluem: (i) identificação de questões prioritárias e resultados; (ii) obtenção de evidências; (iii) avaliação e síntese das evidências; (iv) formulação de recomendações, incluindo prioridades de pesquisa; e (v) planejamento para disseminação, avaliação de impactos e atualização da diretriz. A metodologia de Análise, Desenvolvimento e Avaliação

da Classificação de Recomendações (GRADE) foi utilizada para preparar perfis de evidências relacionados aos tópicos pré-selecionados, com base em revisões sistemáticas atualizadas.

O grupo de orientações sobre diretrizes para intervenções de nutrição, chamado Grupo de Aconselhamento Especializado em Orientações Nutricionais (NUGAG), é formado por especialistas no conteúdo, metodologistas, representantes de potenciais colaboradores e consumidores. Esses especialistas participaram de diversas consultas técnicas da OMS relativas a esta diretriz, realizadas em Genebra, na Suíça, e em Amã, na Jordânia, em 2010 e em 2011. Os Membros do Painel de Especialistas e Colaboradores Externos foram identificados por meio de uma convocação pública para fornecimento de comentários e o envolvimento desse painel ocorreu ao longo de todo o processo de desenvolvimento da diretriz. Os membros do NUGAG votaram sobre o impacto da recomendação, levando em consideração: (i) efeitos desejados e indesejados desta intervenção; (ii) qualidade da evidência disponível; (iii) valores e preferências relacionadas à intervenção, em diferentes cenários; e (iv) o custo das opções disponíveis de funcionários da área de saúde em diferentes cenários. Todos os membros da NUGAG preencheram um Formulário de Declaração de Interesses antes de cada reunião. A suplementação diária oral de ferro e ácido fólico é recomendada como parte da assistência pré-natal para reduzir o risco de baixo peso no nascimento, anemia materna e deficiência de ferro (forte recomendação). A qualidade geral das evidências para suplementação de ferro versus ausência de ferro foi moderada para baixo peso no nascimento, nascimento pré-termo, anemia materna e deficiência de ferro materna no termo. A evidência foi considerada de baixa qualidade para peso no nascimento, morte neonatal, anomalias congênitas, morte materna, anemia materna severa e infecções durante a gestação; enquanto que foi considerada de qualidade muito baixa para efeitos colaterais.

Esta diretriz traz recomendações globais e baseadas em evidências para com a suplementação diária de ferro e ácido fólico como intervenção de saúde pública com o objetivo de aprimorar os resultados da gestação e reduzir a anemia materna durante a gestação.

(5). Por outro lado, as concentrações de hemoglobina superiores a 130 g/l no nível do mar também podem estar associadas a condições negativas da gestação como parto prematuro e baixo peso no nascimento (6, 7).

As intervenções voltadas para evitar a deficiência de ferro e anemia com deficiência de ferro na gestação incluem suplementação de ferro, fortificação dos alimentos básicos com ferro, educação de saúde e nutricional, controle de infecções parasitárias e melhora das condições de saneamento (8). A demora para cortar o cordão umbilical também é eficaz para evitar a deficiência de ferro entre bebês e crianças pequenas (9). Durante a gestação, as mulheres precisam consumir ferro extra para garantir que tenham reservas de ferro suficiente para evitar a deficiência de ferro (10). Portanto, na maioria dos países de baixa e média renda, os suplementos de ferro são amplamente usados por gestantes para evitar e corrigir a deficiência de ferro e anemia durante a gestação.

SUPLEMENTAÇÃO COM SULFATO FERROSO EM GESTANTES

Tabela – Quantidade de gestantes suplementadas com Sulfato Ferroso.

| ESTADO DE SERGIPE IBEGE – 2022 | | |
|---|-------------------------|-----------|
| GESTANTES SUPLEMENTADAS COM SULFATO FERROSO | | |
| Meta | Gestantes suplementadas | Cobertura |
| 126 | 264 | 100% |

SUPLEMENTAÇÃO COM ACIDO FÓLICO EM GESTANTES.

| ESTADO DE SERGIPE IBEGE – 2022 | | |
|--|-------------------------|-----------|
| GESTANTES SUPLEMENTADAS COM ACIDO FÓLICO | | |
| META | Gestantes suplementadas | Cobertura |
| 50 | 108 | 100% |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No setor administrativo da SMS, trabalham diariamente cumprindo carga horaria de quarenta horas semanais os estatutários, comissionados e ou contratado. Os assistentes e auxiliares administrativos no Centro de Processamento de Dados - CPD, enfermeiros desenvolvendo a função de coordenadores da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, fiscais da VISAM, odontólogo na coordenação de Saúde Bucal, auxiliar de serviços gerais e vigilantes, Núcleo de Endemias é composto por supervisor de campo e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE POR AREA DE TRABALHO DAS EQUIPES DA ESTRÁTEGIA DE SAÚDE.

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
|-----------------------------|----|
| FUNÇÃO | |
| ACE | 6 |
| ACS | 14 |
| ALMOXARIFADO | 1 |
| AUX. ADMINI. | 1 |
| AUXILIAR DE ENFERMAFEM | 8 |
| AUXILIAR DE FARMACIA | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 6 |
| ENFERMEIROS | 3 |
| FARMACEUTICO | 1 |
| FISIOTERAPEUTA | 1 |
| FISCAIS DA VISAM | 2 |
| GERENTE | 1 |

| | |
|---|------------|
| MEDICOS ESPECIALIDADE | 0 |
| MEDICOS ESF | 3 |
| MOTORISTAS | 6 |
| ODONTOLOGOS | 2 |
| RECEPCIONISTA | 8 |
| SECRETARIA EXEC. DO CMS FISCAL DA VISAM | 1 |
| VIGILANTES | 10 |
| Outros | 34 |
| TOTAL | 109 |

DISTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE.

O cronograma das Equipes de Estratégia de Saúde da Família no município está detalhado nas tabelas abaixo.

Tabela - Relação dos profissionais por equipes de saúde da família do município, bem como local de atuação, 2021.

| Zona Urbana | Zona Rural |
|--------------------------|--------------------------|
| 7 Microáreas | 7 Microáreas |
| 2 Enfermeiro | 1 Enfermeiro |
| 2 Auxiliar de Enfermagem | 1 Auxiliar de Enfermagem |
| 7 ACS | 7 ACS |
| 1 Médico | 1 Médico |

Tabela – Quadro das equipes de saúde bucal município, bem como local de atuação, Feira Nova Sergipe, 2021.

| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Equipe I | Equipe II |
| Zona Urbana | Zona Rural |
| Odontólogo | Odontólogo |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Auxiliar de Saúde Bucal |
| Equipe | Equipe |

Com base no Departamento de Atenção Básica, a meta pactuada para cobertura pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF no município, são de 100% da população Feira Novense, desde modo atendendo e cumprindo os indicadores pactuados de saúde. Para aprimoramento e a qualidade dos serviços de saúde ofertados, assim como a estruturação dos serviços de Atenção Básica municipal.

ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR ENFERMEIROS.

O Enfermeiro tem na prática desenvolvida em Unidades Básicas de Saúde (UBS) o desafio de implementar o cuidado em enfermagem na construção de relações interpessoais de diálogo, escuta, humanização e respeito. Esta prática perpassa, portanto, pela compreensão do enfermeiro sobre o significado do seu fazer profissional, ou seja, do praticar o cuidado de enfermagem na Atenção Básica em Saúde (ABS).

um teste e interpreta o resultado, sozinho ou com alguém em quem confia. Saiba mais sobre o autoteste para o HIV.

O teste de sífilis deve ser feito com regularidade e sempre que você tenha passado por uma situação de risco, como ter feito sexo sem camisinha. Nos casos em que o teste rápido for positivo, uma amostra de sangue deverá ser coletada e encaminhada para realização de um teste laboratorial para conclusão do diagnóstico.

A sífilis tem cura! O tratamento deve ser realizado imediatamente com aplicação de penicilina. Informe-se com um profissional de saúde.

Para saber se há a necessidade de realizar exames que detectem as hepatites B e C, observe se você já se expôs a algumas destas situações: praticou sexo desprotegido ou compartilhou seringas, agulhas, lâminas de barbear, alicates de unha e outros objetos que furam ou cortam.

O diagnóstico das hepatites B e C é feito por meio de testes rápidos e de exames de sangue específicos, disponíveis na rede de serviços de saúde do SUS. Na investigação das hepatites B e C, é preciso um intervalo de pelo menos 60 dias após o contato inicial com o vírus para que os antígenos virais (no caso da hepatite B) ou anticorpos (no caso da hepatite C) sejam detectados no exame de sangue. Após o diagnóstico, o profissional de saúde indicará o tratamento adequado.

Tabela: Demonstrativos de exames de testes rápido realizados no ano 2022

I QUADRIMESTRE

| QUANTITATIVO DE TESTES RÁPIDO PARA IST | | | | |
|---|------------|----------------|-------------------|-------------------|
| AGRAVOS | HIV | SIFILIS | HEPATITE B | HEPATITE C |
| JANEIRO | 13 | 13 | 13 | 13 |
| FEVEREIRO | 11 | 11 | 11 | 11 |
| MARÇO | 30 | 31 | 31 | 31 |
| ABRIL | 23 | 23 | 23 | 23 |
| Sub total | 77 | 78 | 78 | 78 |

| | |
|--------------------|------------|
| Total geral | 311 |
|--------------------|------------|

FONTE: GERENCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – ÁREA TÉCNICA DE DST/AIDS

II QUADRIMESTRE

| QUANTITATIVO DE TESTES RÁPIDO PARA IST | | | | |
|---|------------|----------------|-------------------|-------------------|
| AGRAVOS | HIV | SIFILIS | HEPATITE B | HEPATITE C |
| Maio | 16 | 16 | 16 | 05 |
| Junho | 17 | 17 | 16 | 09 |
| Julho | 12 | 12 | 12 | 00 |
| Agosto | 23 | 23 | 23 | 23 |
| Sub total | 68 | 68 | 67 | 37 |
| Total geral | 240 | | | |

FONTE: GERENCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – ÁREA TÉCNICA DE DST/AIDS

III QUADRIMESTRE

| QUANTITATIVO DE TESTES PARA RÁPIDO IST | | | | |
|---|------------|----------------|-------------------|-------------------|
| AGRAVOS | HIV | SIFILIS | HEPATITE B | HEPATITE C |
| Setembro | 23 | 20 | 17 | 19 |
| Outubro | 14 | 14 | 14 | 14 |
| Novembro | 09 | 09 | 09 | 07 |
| Dezembro | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Sub total | 56 | 53 | 50 | 50 |
| Total geral | 209 | | | |

FONTE: GERENCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – ÁREA TÉCNICA DE DST/AIDS

Tabela – Demonstrativos de atendimentos e procedimentos realizados e cadastrados no E-SUS_quadrimestre 2022.

I QUADRIMESTRE

| PROCEDIMENTOS E-SUS | | | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Procedimentos | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
| Consulta Medica agendada | 03 | 04 | 02 | 02 | 11 |
| Atendimento de urgência | 04 | 04 | 36 | 113 | 157 |
| Orientação Prevenção | 92 | 33 | 20 | 15 | 160 |
| Visitas periódicas | 1.949 | 1.801 | 2.789 | 1.948 | 8.487 |
| Consultas Em Odontológicas | 94 | 146 | 179 | 13 | 432 |
| Relatório exames avaliados | 87 | 26 | 00 | 68 | 181 |
| Atividades Coletivas | 10 | 12 | 11 | 00 | 34 |

II QUADRIMESTRE

| PROCEDIMENTOS E-SUS | | | | | |
|----------------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| Procedimentos | Maio | Junho | Julho | Agosto | Total |
| Consulta Medica agendada | 02 | 0 | 0 | 0 | 02 |
| Atendimento de urgência | 106 | 107 | 50 | 101 | 364 |
| Orientação Prevenção | 0 | 01 | 0 | 0 | 01 |
| Visitas periódicas | 1.653 | 1.752 | 2.263 | 2.166 | 7.834 |
| Consultas Em Odontológicas | 39 | 58 | 139 | 106 | 342 |
| Relatório exames avaliados | 63 | 73 | 18 | 140 | 294 |
| Atividades Coletivas | 10 | 10 | 00 | 00 | 20 |

III QUADRIMESTRE

| PROCEDIMENTOS E-SUS | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Procedimentos | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Consulta Medica agendada | 03 | 0 | 01 | 0 | 04 |
| Atendimento de urgência | 34 | 17 | 01 | 01 | 53 |
| Orientação Prevenção | 10 | 01 | 01 | 0 | 12 |

| | | | | | |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------------|
| Visitas periódicas | 2.074 | 2.161 | 1.838 | 1.708 | 7.781 |
| Consultas Em Odontológicas | 210 | 126 | 79 | 64 | 479 |
| Relatório exames avaliados | 255 | 161 | 47 | 112 | 575 |
| Atividades Coletivas | 20 | 10 | 00 | 0 | 30 |

VISITA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um personagem muito importante na implementação do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, fortalecendo a integração entre os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde e a comunidade. Seu trabalho é considerado uma extensão dos serviços de saúde dentro das comunidades, já que é um membro da comunidade e possui com ela um envolvimento pessoal.

Todas as famílias e pessoas do seu território devem ser acompanhadas por meio da visita domiciliar, na qual se desenvolvem ações de educação em saúde. Entretanto, sua atuação não está restrita ao domicílio, ocorrendo também nos diversos espaços comunitários.

SISVAN

A avaliação do estado nutricional da população atendida na Atenção Básica ocorre por meio do **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN**. Trata-se do sistema informatizado que possui dois tipos de acesso: público e restrito. O acesso pode ser feito de qualquer computador que tenha conexão com a internet. A outra modalidade de acesso é o módulo restrito. Todo município brasileiro deve ter um responsável pelo SISVAN cadastrado no Sistema de Cadastro de Gestores de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, por meio do "Acesso Restrito" é possível registrar o tipo de

beneficiárias, os resultados obtidos indicam um desempenho superior ao pactuado.

PRÉ - REQUISITOS

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses;
- Renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

1.1. GESTÃO DOS BENEFÍCIOS

2. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Tabela – Relata o percentual de famílias acompanhadas pelo PBF, em 2022.

| Famílias Cadastradas | | |
|-----------------------|-------------|-------------|
| Famílias Acompanhadas | | |
| | 1º Vigência | 2º Vigência |
| Resultados | 84% | 86% |

COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA

PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

O atendimento médico da Atenção Básica deve ser a primeira escolha do usuário, esse é o atendimento inicial, conhecido como “**porta de entrada**” dos usuários no sistema da rede de saúde. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidades. Esses atendimentos na Atenção Básica funcionam, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Tabelas – Demonstrativo do quantitativo de atendimentos médicos no **Pronto Atendimento** por faixa etária no primeiro quadrimestre.

| PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022 | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| PROCEDIMENTOS ATENDIMENTO MÉDICO POR FAIXA ETÁRIA | | | | | |
| PROCEDIMENTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| MENOR DE 1 ANO | 3 | 7 | 8 | 5 | 23 |
| IDADE 1 - 4 | 20 | 15 | 27 | 18 | 80 |
| IDADE 5 - 9 | 11 | 5 | 12 | 9 | 37 |
| IDADE 10 - 14 | 13 | 6 | 11 | 4 | 34 |
| IDADE 15 - 19 | 10 | 11 | 11 | 6 | 38 |
| IDADE 20 - 39 | 41 | 72 | 49 | 30 | 192 |
| IDADE 40 - 49 | 26 | 29 | 29 | 19 | 103 |
| IDADE 50 - 59 | 21 | 36 | 34 | 35 | 126 |
| IDADE 60+ | 32 | 35 | 49 | 43 | 159 |
| TOTAL | 177 | 216 | 230 | 169 | 792 |

Tabelas – Demonstrativo do quantitativo de atendimentos médicos no Pronto Atendimento por faixa etária o segundo quadrimestre.

| SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022 | | | | | |
|--|------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| PROCEDIMENTOS ATENDIMENTO MÉDICO POR FAIXA ETÁRIA | | | | | |
| PROCEDIMENTOS | Mai | Junho | Julho | Agosto | TOTAL |
| MENOR DE ANOS | 6 | 8 | 4 | 15 | 33 |
| IDADE 1 - 4 | 11 | 15 | 12 | 24 | 62 |
| IDADE 5 - 9 | 16 | 9 | 11 | 14 | 50 |
| IDADE 10 - 14 | 9 | 10 | 11 | 16 | 46 |
| IDADE 15 - 19 | 14 | 7 | 23 | 23 | 67 |
| IDADE 20 - 39 | 55 | 58 | 98 | 113 | 324 |
| IDADE 40 - 49 | 32 | 33 | 56 | 50 | 171 |
| IDADE 50 - 59 | 33 | 36 | 63 | 47 | 179 |
| IDADE 60 + | 46 | 51 | 80 | 66 | 243 |
| TOTAL | 222 | 227 | 358 | 368 | 1.175 |

Tabelas – Demonstrativo do quantitativo de atendimentos médicos no Pronto Atendimento por faixa etária o terceiro quadrimestre.

| TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022 | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| PROCEDIMENTOS ATENDIMENTO MÉDICO POR FAIXA ETÁRIA | | | | | |
| PROCEDIMENTOS | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| MENOR DE ANOS | 13 | 14 | 03 | 02 | 32 |
| IDADE 1 - 4 | 33 | 22 | 12 | 18 | 85 |
| IDADE 5 - 9 | 29 | 13 | 14 | 12 | 68 |
| IDADE 10 - 14 | 16 | 20 | 8 | 08 | 52 |
| IDADE 15 - 19 | 20 | 15 | 18 | 19 | 72 |
| IDADE 20 - 39 | 118 | 87 | 56 | 60 | 321 |
| IDADE 40 - 49 | 77 | 63 | 34 | 35 | 209 |
| IDADE 50 - 59 | 63 | 53 | 52 | 43 | 211 |
| IDADE 60 + | 109 | 96 | 74 | 58 | 337 |
| TOTAL | 478 | 383 | 271 | 255 | 1.387 |

Tabelas - Demonstrativo de Procedimentos realizados no Pronto Atendimento em 2022

| PROCEDIMENTOS | |
|--------------------------------|------------|
| PROCEDIMENTOS | TOTAL |
| PRESSÃO ARTERIAL | 353 |
| AFERIÇÃO DE TEMPERATURA | 175 |
| CURATIVO | 53 |
| PARTO | 00 |
| GLICEMIA CAPILAR | 72 |
| GOLETA DE MATERIAIS PARA EXAME | 95 |
| PEQUENAS CIRURGIAS | 00 |
| AEROSSOL | 00 |
| TOTAL | 748 |

3. PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Os procedimentos de média e alta complexidade são ofertados em municípios referenciados pela **Programação Pactuada e Integrada (PPI)**, os municípios são **Nossa Senhora da Glória, Itabaiana e Aracaju**. Alguns exames de patologia clínica e mamografia, além de urgências clínicas, pediátricas, ortopédicas, ginecologia e obstétricas e a referência em saúde mental através do Centro de Atenção Psicossocial são pactuados para serem realizados em Nossa Senhora da Glória, a Hemodiálise é para o município de Itabaiana, enquanto que, os exames especializados e as consultas em especialidades, cirurgias e procedimentos de alta complexidade são pactuados para serem realizados no município de **Aracaju**.

Tabela – Demonstrativos de exames laboratoriais e consultas especializadas de média e alta complexidade reguladas e agendadas nos quadrimestre de 2022.

I QUADRIMESTRE

| Procedimentos Marcados | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Total |
|-------------------------------|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Exames laboratoriais | 97 | 76 | 30 | 121 | 324 |
| Consultas/Especializadas | 23 | 21 | 32 | 17 | 93 |
| Cirurgias Eletivas | 02 | 06 | 03 | 03 | 14 |
| Ultrassonografia | 07 | 00 | 06 | 05 | 18 |
| Mamografia | 12 | 13 | 10 | 7 | 42 |
| Biopsia de colo | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| TOTAL GERAL | 141 | 116 | 81 | 153 | 491 |

II QUADRIMESTRE

| Procedimentos Marcados | Maio | Junho | Julho | Agosto | Total |
|-------------------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| Exames laboratoriais | 107 | 108 | 142 | 122 | 479 |
| Consultas/Especializadas | 12 | 14 | 35 | 27 | 88 |
| Cirurgias Eletivas | 02 | 04 | 04 | 04 | 14 |
| Raio X | 11 | 08 | 09 | 00 | 28 |
| Ultrassonografia | 05 | 06 | 06 | 05 | 22 |
| Mamografia | 04 | 06 | 17 | 29 | 56 |

| | | | | | |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Biopsia de colo | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| TOTAL GERAL | 141 | 146 | 213 | 187 | 687 |

III QUADRIMESTRE

| Procedimentos | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Marcados | | | | | |
| Exames laboratoriais | 122 | 115 | 113 | 121 | 471 |
| Consultas/Especializadas | 36 | 36 | 34 | 51 | 157 |
| Cirurgias Eletivas | 05 | 07 | 09 | 06 | 27 |
| Raio X | 04 | 00 | 06 | 06 | 16 |
| Ultrassonografia | 09 | 10 | 15 | 15 | 49 |
| Mamografia | 29 | 16 | 10 | 07 | 62 |
| Biopsia de colo | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| TOTAL GERAL | 205 | 184 | 187 | 206 | 782 |

Tabela – Demonstrativos de exames e consultas especializadas de média e alta complexidade reguladas e agendadas nos quadrimestres em 2022

| Procedimentos e Exames | | | | | |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| PRIMEIRO QUADRIMESTRE | JAN | FEV | MAR | ABR | TOTAL |
| Ressonância mag. | 06 | 01 | 01 | 0 | 08 |
| Tomografia | 01 | 00 | 03 | 01 | 05 |
| Cintilografia óssea | 00 | 00 | 03 | 00 | 03 |
| Videolaringoscopia | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |

| | | | | | |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Cadeira de banho | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Total Geral | 07 | 01 | 07 | 01 | 16 |

| Procedimentos e Exames | | | | | |
|-------------------------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| SEGUNDO QUADRIMESTRE | MAI | JUN | JUL | AGOS | TOTAL |
| Ressonância mag. | 02 | 01 | 00 | 00 | 03 |
| Tomografia | 05 | 03 | 01 | 01 | 10 |
| Cintilografia óssea | 02 | 02 | 01 | 00 | 05 |
| Videolaringoscopia | 00 | 01 | 01 | 00 | 02 |
| Cadeira de banho | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Total Geral | 09 | 07 | 03 | 01 | 20 |

| Procedimentos e Exames | | | | | |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| TERCEIRO QUADRIMESTRE | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| Ressonância mag. | 01 | 01 | 01 | 10 | 13 |
| Tomografia | 05 | 00 | 02 | 02 | 09 |
| Cintilografia óssea | 01 | 02 | 01 | 01 | 05 |
| Videolaringoscopia | 01 | 00 | 00 | 02 | 03 |
| Cadeira de banho | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Total Geral | 08 | 03 | 04 | 15 | 30 |

BENEFICIÁRIOS COM TRANSPORTE PARA ARACAJU.

Como já mencionado sobre parte dos serviços de consultas, exames especializados e outros procedimentos da PPI de Média e Alta Complexidade Ambulatorial estão alocadas na regional e capital Aracaju/SE.

pelo mosquito *Aedes aegypti*. A infecção por **dengue** pode ser assintomática, leve ou causar doença grave, levando à morte,

A Hanseníase visto ser uma doença endêmica o município de Monte Alegre com o intuito necessário de intensificar campanhas para orientar e conscientizar, bem como diagnosticar precocemente essas pessoas para iniciar tratamento imediatamente, fazer o bloqueio nos comunicantes através da administração da vacina BCG e com isso interromper a cadeia de transmissão e minimizar as possíveis sequelas deixadas pela doença.

O Sistema de **Informação de Agravos de Notificação (SINAN)** é alimentado, semanalmente de acordo com as semanas epidemiológicas, principalmente pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (**Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016**), embora não havendo agravos para notificação, deve-se fazer a notificação negativa. Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento de suma relevância para auxiliar o planejamento da saúde, definir e redefinir estratégias e metas, bem como dar prioridade de intervenção, além disso, permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

Tabela - Número de casos notificados e confirmados no ano de 2022.

| Casos | Covid 19 | Dengue | Chikungunya | Zika Vírus |
|--------------------|-----------------|---------------|--------------------|-------------------|
| Notificados | 945 | 0 | 0 | 0 |
| Confirmados | 275 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN

Tabela - Notificação dos agravos no exercício de 2022.

| Agravos | NOTIFICAÇÃO |
|--|--------------------|
| Acidente Animais Peçonhentos | 13 |
| Acidente Trabalho exposição a material biológico | 01 |
| Acidente Trabalho grave | 00 |
| Atendimento Anti-rábico | 08 |
| Caxumba | 00 |
| COVID 19 | 05 |
| Chikungunya | 00 |
| Dengue | 185 |
| Doença Aguda pelo Zika Virus | 0 |
| Doenças Exantemáticas | 00 |
| Esquistossomose | 00 |
| Hanseníase | 00 |
| Hepatites virais | 00 |
| HIV/AIDS | 00 |
| Intoxicação Exógena | 14 |
| Leishmaniose visceral | 02 |
| Rubéola | 00 |
| Sarampo | 00 |
| Sífilis congênita | 02 |

| | |
|---|-------------|
| Sífilis em adulto | 04 |
| Sífilis em gestante | 02 |
| Síndrome do corrimento uretral | 00 |
| Tentativa de suicídio | 00 |
| Toxoplasmose em Gestante | 00 |
| Tuberculose | 01 |
| Varicela | 00 |
| Violência Inter/Auto Prov. Doméstica | 07 |
| Zika Vírus | 0 |
| TOTAL | 1154 |

Fonte: SINAN, 2020

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO.

A cobertura vacinal para crianças de 1 ano e menos em Feira Nova Sergipe é considerada **satisfatória** pelo Ministério da Saúde (MS), ainda que historicamente o município apresentou dificuldade para alcançar a meta de cobertura mínima, em todas as vacinas, preconizada pelo MS, que é imunizar no mínimo 95% dessa população.

Tabela - Coberturas Vacinais em maiores de 1 ano de idade em 2022.

| Vacinas aplicadas | Dose | Cobertura |
|--------------------------|-------------|------------------|
| Hepatite A | 80 | 82% |
| Tríplice D1 | 95 | 98% |
| Tríplice D2 | 04 | 4% |

Fonte: SIPNI - Programa Nacional de Imunizações

Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA)

DESCRIÇÃO DA DOENÇA

A diarreia aguda é uma síndrome causada por diferentes bactérias, vírus e parasitas ou outros agentes entéricos, e são conhecidas como gastroenterites. Pode ocorrer em outras doenças infecciosas como a malária e o sarampo. Agentes químicos, fungos, antibióticos, ou toxinas produzidas por determinados microorganismos também causam diarreia. Em geral é auto-limitada, dura alguns dias e sua gravidade depende da presença e intensidade da desidratação ou do tipo de toxina produzida pelo patógeno.

AGENTE ETIOLÓGICO

São vários os agentes que causam a diarreia, e dependendo deles, a doença pode ser caracterizada por denominações distintas como **salmoneloses**, **criptosporidioses**, **ciclosporíases**, **enterovirozes** provocadas pelos vírus **Norovírus** ou **Rotavírus**, entre outras. Destacam-se as diarreias sanguinolentas, em geral mais graves causada pela *E.coli* O157:H7 e por outras bactérias produtoras de toxina tipo **Shiga**, as quais podem evoluir para síndromes gravíssimas como a síndrome **hemolítico-urêmica** (SHU) e a púrpura **trombocitopênica** trombótica (PTT)

transportadores de água potável para consumo humano (carros pipas) que abastecem a região e alguns estabelecimentos. A periodicidade da coleta de ambos é mensal.

Tabela - pontos de coletas de água para controle de qualidade 2022.

| Pontos | LOCAIS DE COLETAS |
|---------------|--------------------------------------|
| 01 | Prefeitura Municipal de Feira Nova |
| 02 | Delegacia de Polícia |
| 03 | Clínica de Saúde da Família |
| 04 | Secretária Municipal de Saúde |
| 05 | Secretária de Educação |
| 06 | Escola Dornival Joaquim Santos |
| 07 | Colégio Estadual Maria Montessori |
| 08 | Mercado Municipal |
| 09 | Rodoviária |
| 10 | Conselho Tutelar |
| 11 | Escola Estadual Maria Edinalva Santo |
| 12 | Escola Erinaldo Francisco |
| 13 | Biblioteca Municipal |
| 14 | Casa Lotérica |
| 15 | Igreja Assembleia de Deus Missão |
| 16 | Igreja Batista Betel |
| 17 | Igreja Católica |
| 18 | Cras |
| 19 | Deso |

Fonte: VISA

O laudo do **Setor de Controle de Qualidade da Água do Departamento da rede distribuidora - Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO)**

OBJETIVO

- Conscientizar a população sobre as arboviroses transmitidas por vetores.
- Combater os vetores transmissores de doenças.
- Prevenir e controlar doenças.
- Realizar visita aos imóveis.
- Participar das ações de vacinação de cães e gatos.

PONTO ESTRATÉGICO

São realizadas visitas aos (PE) a cada quinzena, eliminamos os focos e orientamos os proprietários como manter os recipientes limpos e em um local adequado.

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DO SISPNC D DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA SERGIPE

| CICLO ANO | Se ma na | Sem ana | IMÓVEIS | | | | | % |
|---------------|----------------|------------|---------|------------------|-------|-----------------|------|------|
| | | | Prog. | Visit. /Infom | Trab. | Insp. (LI+T) | Pos. | |
| 1º ciclo / 22 | 3ª | 8ª | 2.781 | 2.561 | 2.322 | 0 | 0 | 9,3% |
| 2º ciclo / 22 | 11ª | 16ª | 2.781 | 2.562 | 2.336 | 0 | 0 | 9,6% |
| 3º ciclo / 22 | 19ª | 24ª | 2.781 | 2.557 | 2.342 | 0 | 0 | 8,4% |
| 4º ciclo / 22 | 28ª | 33ª | 2.781 | 2.598 | 2.415 | 0 | 0 | 7,0% |
| 5º ciclo / 22 | 38ª | 41ª | 2.781 | 2.581 | 2.395 | 0 | 0 | 7,2% |
| 6º ciclo / 22 | 48ª | 51ª | 2.781 | 2.577 | 2.405 | 0 | 0 | 6,7% |

| QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DO SISPNC D DOS MUNICÍPIOS DE SERGIPE | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------|-------------|---------------|------------|------------------|---------------|---------------|
| IMÓVEIS E INDICES DO LIRAa ou LIAa | | | | | | | | |
| Obs. Pred. | | | | | | | Obs.: | |
| CICLO / ANO | Prog. Sistem | Ins p. | Pos. | I.I.P. | I.B | Dep. pred | IM.FEC | IM.REC |
| 1º ciclo / 22 | 225 | 258 | 04 | 1,6 | 1,6 | A2 | - | - |
| 2º ciclo / 22 | 225 | 291 | 04 | 1,4 | 1,4 | A2 | - | - |
| 3º ciclo / 22 | 225 | 208 | 04 | 1,9 | 1,9 | A2 | - | - |
| 4º ciclo / 22 | 225 | 218 | 05 | 2,3 | 2,3 | A2 | - | - |
| 5º ciclo / 22 | 225 | 257 | 04 | 1,6 | 1,6 | A2 | - | - |
| 6º ciclo / 22 | 225 | 227 | 03 | 1,3 | 1,3 | A2 | - | - |

CAMPANHAS DE VACINA ANTIRRÁBICA.

A campanha de vacinação antirrábica é realizada anualmente, com o objetivo de fazer o levantamento de animais domésticos existente no município, bem como, prevenir a transmissão da raiva Canina e Felina. A campanha é realizada pelos Agentes de Combate a Endemias.

Tabela – quantitativa do levantamento dos Caninos e Felinos vacinados no município na Campanha de 2022.

| VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA | | | |
|------------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Vacinados | 1º | 3º | |
| 2022 | QUADRIMESTRE | QUADRIMESTRE | TOTAL |
| Caninos | - | 1.010 | 1.010 |
| Felinos | - | 247 | 247 |
| TOTAL | - | 1.257 | 1.257 |



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo a promoção da seguridade social fundamentada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cabendo a esta assegurar os direitos em atendimento às necessidades básicas dos munícipes, dentre essas ações previstas por lei estão o levantamento socioeconômico nas comunidades, encaminhamento dos problemas detectados, considerando as condições comunitárias de saúde, educação, alimentação, habitação, saneamento básico e trabalho, visando o desenvolvimento comunitário, bem como, o estímulo a adoção de medidas que contribuam para ampliar o mercado de trabalho em todo o município.

No ano de 2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social, planejou e executou ações socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, realizando os atendimentos e acompanhamentos aos indivíduos e suas famílias que necessitam do Sistema Único de Assistência Social do município.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



RELATÓRIO DE GESTÃO
ANO 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEIRA NOVA/SE

| | |
|---|---|
| RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 003 /2023 | DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA ANO 2022 |
|---|---|

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Feira Nova/SE, em reunião extraordinária, Ata nº 168, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, delibera consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (Lei de Criação deste Conselho), alterada pela Emenda Substitutiva de 24 de setembro de 2014 e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS,

RESOLVE:

ART. 1º aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social desse município referente ao ano de 2022;

Artº 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova/SE, 28 de Fevereiro de 2023

Antonielle Alves dos Santos Souza.

Antonielle Alves dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO | 04 |
| 2- APRESENTAÇÃO | 05 |
| 3 – RESUMO EXECUTIVO / PLANO AÇÃO 2022 | 09 |
| 4 – RECURSOS HUMANOS | 09 |
| 5 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 10 |
| 5.1 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS | 11 |
| 5.1.1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) | 13 |
| 5.1.2 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 13 |
| 5.1.2 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 16 |
| 5.1.4 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC | 17 |
| 5.1.5 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 19 |
| 5.1.6 – CRAS “ CIDADÃO FELIZ “ | 21 |
| 6 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 22 |
| 6.1 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) | 23 |
| 6.1.1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI | 26 |
| 6.1.2 – CREAS “ RECONSTRUINDO VIDAS” | 27 |
| 7 – CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS | 28 |
| 7.1 – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB | 30 |
| 7.1.2 – O CADASTRO ÚNICO DE FEIRA NOVA E O AUXÍLIO BRASIL | 33 |
| 7.1.3 – O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CADASTRO ÚNICO | 34 |
| 7.1.3.1 – RELATÓRIOS SOCIAIS EMITIDOS | 34 |
| 7.1.4 – PROGRAMA CARTÃO MAIS INCLUSÃO – CMAIS | 35 |
| 8 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS | 36 |

| | |
|---|-----------|
| 9 – CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA | 40 |
| 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS | 42 |
| 11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 43 |

1-IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO FEDERATIVO

Prefeitura Municipal de Feira Nova CNPJ: 13.112.511/0001-47

Gestor Municipal: Jean Simon Santos Arcieri

E-mail: pfeiranova@infonet.com.br Tel: (79)3313-1107

Endereço: Av. Cônego Miguel Barbosa Bairro: Centro Cidade: Feira Nova –SE

ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.817.537/0001-53

Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Bairro: Centro; **Cidade:** Feira Nova

Nome da Gestora: Rejane de Souza Lima Santos

E-mail: smasfeiranova@yahoo.com.br Tel.: (79)3313-1007

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Ano de 2022

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Feira Nova segue afirmando que a Assistência Social é uma Política Pública Social de direitos e avança na consolidação do Sistema Democrático e Participativo preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na perspectiva da implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A Gestão Municipal da Assistência Social propicia o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no município, priorizando cidadãos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. São executadas ações no âmbito da Proteção Social Básica, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e de desenvolver as potencialidades das famílias com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda. São realizadas ações de Proteção Social Especial para as famílias e indivíduos em situação de risco, que tiveram seus direitos violados, com vistas à reestruturação familiar, construindo novas referências afetivas e buscando a reintegração social desses sujeitos.

2 APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o desempenho das áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Feira Nova/SE no ano de 2022. Seu conteúdo está organizado de acordo com as ações executadas em cada um dos equipamentos que compõem a Secretaria (CRAS, CREAS e CADASTRO ÚNICO). Além disso, são apresentadas ainda as ações dos órgãos de controle social vinculados à pasta (Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Mencionamos as atividades desenvolvidas, os objetivos, as metas alcançadas e a que bloco de proteção estão vinculadas.

A Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), novos conceitos de assistência social passaram a vigorar no Brasil, sendo esta colocada como direito de cidadania, objetivando garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela exclusão social e pela pobreza. A implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, confirma-se sua institucionalização como instrumento fundamental para o enfrentamento da pobreza da vulnerabilidade social, tornando efetiva a determinação constitucional que conceituou as ações de assistência social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia.

A Lei do SUAS apresenta o sistema descentralizado e participativo, organiza a assistência social e define suas proteções em Social Básica e Social Especial de Média e Alta Complexidade, institui os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, cria o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, autoriza a utilização dos recursos do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais para pagamento da equipe de referência, institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, classifica as entidades e organizações de assistência social em: atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, define o vínculo SUAS e seus requisitos para reconhecimento, assinala como competências dos Estados, municípios e Distrito Federal, em relação ao custeio dos benefícios, serviços e programas, bem como a realização de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, dispõe que os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor da assistência social e que este deve prover a infraestrutura necessária para seu funcionamento, reduz para 65 anos a idade mínima para recebimento do BPC para o idoso (Estatuto do Idoso), conceitua os termos “pessoa com deficiência” e “impedimento de longo prazo”, define os Benefícios Eventuais e os Serviços Socioassistenciais, dispõe que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, benefícios eventuais e aprimoramento à gestão será efetuado por transferências automáticas entre fundos de assistência social mediante alocação de recursos próprios.

Com o SUAS, a Assistência Social deixou, efetivamente, de ser caracterizada como filantropia e benemerência para se constituir em uma política pública de natureza universal– direito do cidadão e dever do Estado –, tendo como diretrizes a participação e o controle sociais e a descentralização político-administrativa, cabendo ao Governo Federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações.

O fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) têm sido o objeto dos nossos esforços na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho desde o início de nossa gestão, em 2021. Desde então, temos aprimorado o gerenciamento de atividades e processos, promovendo a prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações, conforme legislações existentes, tais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) amplia a concepção do planejamento e o orçamento, conforme determinou a Constituição Federal, trazendo para a área outros instrumentos de gestão do SUAS, como a gestão

da informação, o monitoramento e avaliação, o plano de assistência social e o relatório anual de gestão que, de acordo com o artigo 124 da NOBSUAS, deve ser encaminhado aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social com a antecedência necessária para a devida apreciação, garantindo assim a transparência e a efetivação do controle social. Partindo do objetivo de garantir a efetivação dos direitos sociais, executando a Política de Assistência Social, a Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho de Feira Nova é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo a função de reorganizar os seus serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com as funções que desempenham e o universo de pessoas que deles necessitam.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece uma organização das ações da política de Assistência Social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a proteção social básica, desenvolvida nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e, na outra, proteção social especial, de alta e média complexidade, executada nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. O CRAS é a unidade que organiza a rede local de serviços socioassistenciais, onde é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à Proteção Social Básica - PSB. A existência do CRAS está estritamente vinculada ao funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que constitui condição essencial e indispensável para o funcionamento deste equipamento socioassistencial. O CREAS é o equipamento responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito. Os serviços de Proteção Social Especial - PSE têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e foco nas famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Estas unidades públicas são referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no seu território de abrangência.

O conjunto de medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o CRAS “Cidadão Feliz” e CREAS “Reconstruindo Vidas” resultou em uma ampliação da abrangência das ações, de prestação de serviços e aumento da cobertura/acesso da população vulnerável, em

situações de risco e com direitos violados, com maior credibilidade e legitimidade da política setorial.

Em 2022 recomeçamos “a vida em sociedade” após a pandemia causada pelo Novo Coronavírus. As atividades desenvolvidas através da assistência social, seguiram-se, porém alguns cuidados foram feitos e novas experiências profissionais foram adquiridas. Houve a adesão, esporadicamente, de atendimentos remotos, através de ligações e mensagens de WhatsApp; o retorno das atividades coletivas; agendamentos de atendimentos quando necessário; uma maior utilização dos meios de comunicação; visitas domiciliares; atividades em grupos, entre outras ações. O uso de máscaras e álcool gel ainda são feitos.

Esse relatório foi feito pela Secretaria Municipal Assistência Social e do Trabalho através de sua equipe de profissionais, construído no decorrer do ano com a colaboração de todos. Serve de instrumento para avaliação e transformação do contexto ao qual estão vinculadas suas ações, fundamentado na busca pela garantia da oferta dos serviços socioassistenciais com qualidade. É um documento que encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cópia na prefeitura desse município e no Conselho Municipal de Assistência Social demonstrando aos cidadãos, de forma transparente, as ações e resultados da administração do Exmº. Prefeito Sr. Jean Simon Arcieri referente ao ano 2022, através da secretaria acima mencionada, tendo como atual secretaria Rejane de Souza Lima.

3-RESUMO EXECUTIVO / PLANO AÇÃO 2022

| VALORES ALOCADOS | ANO 2022 |
|--|------------------------|
| Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): | R\$: 405.691,54 |
| Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): | R\$: 508.293,26 |
| Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): | R\$:162.920,00 |
| Total | 1.076.904,80 |

4. RECURSOS HUMANOS

| QUADRO DE FUNCIONÁRIOS | | |
|--|-------------------|--------------------------|
| (Mês de referência: Dezembro de 2022) | | |
| Servidores | Vínculos | |
| | Efetivos | Contratados ou CC |
| | Quantidade | Quantidade |
| Assistente Social | 02 | 01 |
| Assistentes administrativos | | |

| | | |
|---|-----------|-----------|
| Auxiliar administrativo | | 01 |
| Auxiliar de serviços gerais | | 01 |
| Coordenadores | | 04 |
| Cadastrador(Cadastro Único) | | 01 |
| Copeiro | | 01 |
| Cozinheiro | | |
| Diretor | | 01 |
| Educadores sociais | | 02 |
| Facilitadores de oficinas | | 0 |
| Gestor | | 01 |
| Psicólogos | | 02 |
| Recepcionista | | 01 |
| Supervisor do Programa Criança Feliz | | 01 |
| Visitador do Programa Criança Feliz | | 07 |
| Vigilante/porteiro | 03 | |
| Total | 05 | 24 |

5- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conforme a Lei nº 12.435/2011 a Proteção Social Básica - PSB é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Básica é territorializada e aproximada da população, sendo reconhecida a existência das desigualdades sociais intra-urbanas, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O objetivo da PSB é a prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

5.1-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, é um equipamento social público, responsável pela oferta de serviços continuados da Proteção Social Básica(PSB) às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. É a porta de entrada das famílias e indivíduos ao acesso aos direitos.

O CRAS é a unidade efetivadora da referência e contra-referência do usuário na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, também, unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas. Os serviços destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e / ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

A existência do CRAS está estritamente vinculada ao funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que constitui condição essencial e indispensável para o funcionamento deste equipamento socioassistencial.

Dentre as principais funções do CRAS, está a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes, adultos e idosos, este funciona como serviço complementar. São ofertados ainda outros programas e projetos sociais, bem como benefícios para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, articula e fortalece a rede de Proteção Social Básica e previne situações de risco em seu território de abrangência, favorecendo com o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

É através do CRAS que a assistência social se aproxima da comunidade, reconhecendo que existem desigualdades sociais e a importância da implantação de políticas sociais para reduzir essas

desigualdades, previne situações de vulnerabilidade e risco social, assim como observam e estimulam as potencialidades da população, podendo assim melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali habitam superando a situação de vulnerabilidade social vivenciada.

De acordo com a NOB-RH/SUAS, os profissionais que atuam no CRAS devem manter os princípios de:

- Defender os direitos socioassistenciais;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e comunitários;
- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso aos benefícios e renda e aos programas de oportunidades para a inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares e de produção;
- Garantia do acesso da população a política de assistência social em discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

Os principais serviços ofertados pelo CRAS são:

- Acompanhamento das famílias pelo PAIF (sem PAIF não existe CRAS);
- Solicitação de 2ª via de certidão de nascimento/casamento/óbito;
- Solicitação/realização de visita domiciliar;
- Encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Acolhimento Psicossocial;
- Acolhimento Social;
- Carteira do Idoso para passe livre interestadual;
- Orientação ao BPC;

- Benefícios Eventuais;
- Programa Socioeducativos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Cadastro/atualização do Programa Bolsa Família Federal.

5.1.2-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), o PAIF integra o nível de Proteção Social Básica do SUAS, é ofertado através do CRAS, e consiste no trabalho social de caráter continuado com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

5.1.3- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Em 2013 houve o reordenamento dos Serviços Socioassistenciais, através da Resolução CNAS nº01/2013, unificando o trabalho com crianças, adolescentes e idosos em um único piso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo cofinanciado pelo Governo Federal (MDS/ SNAS). Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Esse serviço possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Garante as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV. Esses eixos estruturantes, assim como os sub eixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço que é coletivo. As orientadoras sociais e os facilitadores de oficinas mantiveram as atividades, houve realização de diversas atividades, tais como: visitas domiciliares, passeios, dinâmicas de grupo. Enfim, os encontros presenciais foram retomados.

Atualmente, com 16 grupos de convivência ativos, totalizando 254 usuários. Vale ressaltar que deste quantitativo de usuários 71 (setenta e um) se encontram com o perfil de público prioritário, isto quer dizer que entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV – que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) – há os que vivenciam as situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013, que são, no momento, os usuários prioritários para o atendimento no SCFV, mas não exclusivos. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Ainda com relação ao público prioritário, no ano de 2022 dos 71 (setenta e um) usuários supracitados, 6 (seis) estavam em situação de isolamento, 2 (dois) em trabalho infantil, 27 (vinte e sete) vivenciando situação de violência e/ou negligência, 31 (trinta e um) fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, 1 (um) em situação de rua e 10 (dez) em situação de

vulnerabilidade no que diz respeito a pessoa com deficiência. A faixa etária destas situações prioritárias varia, conforme tabela abaixo:

| PÚBLICO ATENDIDO | | |
|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| Público de 0 a 17 anos | 53 prioritários | 72 não prioritários |
| Público de 18 a 59 anos | 10 prioritários | 46 não prioritários |
| Público a partir de 60 anos | 8 prioritários | 65 não prioritários |
| Total | 71 | 183 |

Fazendo um comparativo com o ano anterior, no que se refere ao quantitativo de usuários em 2021, o que pode ser avaliado é que houve uma redução no quantitativo de usuários, prioritários e não prioritários. Observamos que foi reduzido um grupo (de 17 passamos para 16). Esse fato pode ser atribuído a três fatores principais: a mudança de muitos usuários de município, a reorganização do SISC, pois estava bastante desorganizado, com pessoas com marcação de prioritário, sem ter o perfil; e devido ao período de desenvolvimento das atividades remotas, o que contribuiu para que muitos usuários perdessem o interesse em participar do serviço. Para este fator, a equipe técnica tem traçado estratégias para a retomada destes usuários ao serviço de forma efetiva.

No decorrer dos encontros a equipe técnica desenvolveu diversas atividades, tais como, rodas de conversas, palestras sobre temáticas aos quais os usuários vivenciam no próprio dia a dia, dinâmicas, aulas de dança, alongamentos físicos e outros, desde que facilitassem (re)-engajamento dos usuários com a equipe e com todos.

A retomada das atividades grupais intergeracionais presenciais, de acordo com o ciclo de vida de cada indivíduo, complementou o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de risco social, estimulou e orientou os usuários na reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, organizou de modo a ampliar as trocas culturais e vivências, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essas atividades e estratégias executadas pela rede executora encontram-se sempre em consonância com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de

novembro de 2009 e, este ano, com as recomendações da Organização Mundial de Saúde, no que se refere as medidas de segurança, e com todas as normativas relacionadas a pandemia.

Ao final do ciclo ano 2022, verificamos, mais uma vez, a necessidade de potencializar as atividades ofertadas para as famílias e usuários do SCFV, considerando suas peculiaridades e interesses, bem como a necessidade das atividades presenciais e em grupo, ampliando a oferta de oficinas de prevenção a violação de direitos e de geração de trabalho e renda objetivando garantir a cidadania desses sujeitos no tocante ao convívio em sociedade e superação de diversas vulnerabilidades as quais apresentam.

5.1.3- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz foi lançado em 2016 e instituído através do Decreto nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016 (revogado pelo Decreto nº 9.579, de 2018), o Programa Criança Feliz - PCF é uma iniciativa do Governo Federal objetivando ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. O Programa Criança Feliz é composto pelos seguintes profissionais: Supervisora: Crisiane Dantas Santos; Coordenadora: Ingrid Fabiana; Visitadores (as): Cleisiane Santos da Conceição, Maria Eduarda Almeida de Jesus, Valcrizia Vieira dos Santos, Rosângela Santos Santana, Ihone Joyce de Souza Santos, Adriana Felix dos Santos(2023) e Crislaine Lima de Oliveira(substituindo Leandro 2022).

O público prioritário do PCF são as gestantes, crianças de até 3 (três) anos beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e suas famílias; crianças de até 6 (seis) anos beneficiárias do BPC e suas famílias; e crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, e suas famílias. Esse programa fomenta a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

O Programa Criança Feliz foi implantando no município de Feira Nova no ano de 2018, iniciando com capacidade de atendimento a 100 (cem) usuários e suas famílias. Em virtude da

efetividade do programa no município, em 2019 foi contemplado com a ampliação das metas em 100%, ou seja, passando a ter suporte para o atendimento de até 200 (duzentos) usuários e suas famílias.

No que se refere ao ano de 2022 foram visitadas 310 (trezentas e dez) pessoas de 312 (trezentas e doze) famílias, sendo classificadas crianças de 0 a 36 meses 238, crianças de 37 a 72 meses 01, e gestantes foram 74 beneficiárias durante o ano.

O Programa Criança Feliz é realizado através de visitas domiciliares. Ações desenvolvidas pelas visitadoras, e pela supervisora quando necessário, na residência da família participante. Devem ser ações planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa. No total, até 31 de dezembro de 2022 atuamos com a totalidade de 310 famílias e 8.569 (oito mil quinhentos e sessenta e nove) visitas domiciliares.

Seguimos realizando nossas ações com muito compromisso e conforme recomenda o Decreto nº 9.579, de 2018. Esse programa segue obtendo êxito junto a demanda assistida e contribuindo com uma primeira infância fortalecida e famílias mais realizadas e cidadãos no município de Feira Nova - SE.

5.1.4-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O artigo 203, inciso V, da Constituição Federal de 1988 estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada – BPC, disposto no artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, onde também é legalizado. O BPC compõe a proteção social básica, constituindo um benefício de atendimento direto ao público, ou seja, concedido diretamente ao beneficiário.

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja até 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Com a publicação do Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, tornou-se obrigatório, a partir de 6 de novembro de 2016, para concessão, manutenção e reavaliação bianual do BPC, que o beneficiário e sua família estejam inscritas no Cadastro Único com dados atualizados (prazo máximo de 24 meses desde a última entrevista) para fins de requerimento e manutenção do benefício.

Foi publicado no ano de 2018 o Decreto de nº 9.462 de 08 de Agosto de 2018 que alterou o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Em 22 de junho 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.176, esta altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar **per capita** para acesso ao Benefício de Prestação Continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autoriza, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência; e dá outras providências. A lei nº 14.176/2021 define os critérios para a concessão do BPC para pessoas com renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, critério que pode variar até meio salário-mínimo do ano vigente, desde que comprove outros fatores, como a condição de miserabilidade e vulnerabilidade do grupo familiar que está inserido o solicitante do benefício. Os critérios subjetivos são: o grau de deficiência; a dependência do solicitante em consequência da incapacidade em realizar atividades do dia a dia; a implicação da renda familiar com despesas médicas, alimentos especiais e medicamentos. Outra mudança na lei foi a regulamentação do Auxílio-Inclusão, previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que instituiu o benefício assistencial de 50% do salário-mínimo vigente, sendo que este será pago àqueles que já recebem o BPC e comecem a trabalhar com remuneração de até dois salários-mínimos, segurados pelo Regime Geral de Previdência. Ao receber este auxílio, o beneficiário não receberá mais o BPC, recebendo então, uma espécie de complementação de renda garantindo sua subsistência. Caso deixe de trabalhar, poderá solicitar novamente o BPC e o receberá integralmente. Tanto o BPC quanto o novo auxílio não poderá ser pago em conjunto com qualquer benefício por incapacidade pagos pelo Regime Geral de Previdência, ou com pensões, por exemplo.

As principais demandas relacionadas ao BPC durante o ano de 2022 estão entre elas à seguinte demanda: o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com uma porcentagem significativa de procura pelos usuários para dar entrada em benefícios assistências, principalmente

em relação há pessoas com algum tipo de deficiência, via Meu INSS, tanto em questões de algum problema de saúde que se enquadre no programa, como também por idade, pois idosos a partir de 65 anos de idade, e que não podem se aposentar por tempo insuficiente de contribuição ou por auxílio rural, têm direito ao benefício assistencial do idoso. E as principais dificuldades quanto a esse quesito referem-se a morosidade do sistema do INSS em analisar os próprios benefícios, o que gera certa impaciência e angústia por parte de algumas famílias que necessitam desse auxílio para custear vários gastos e tratamentos que, muitas vezes, o Município não oferece mediante custos altos. Procuramos sempre facilitar para que o usuário tenha acesso aos seus direitos e as demais políticas públicas que venham contribuir para que os seus direitos sejam confirmados com dignidade e respeito.

5.1.5-BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são da Política de Assistência Social, devem ser em caráter suplementar e provisório para assistir às famílias em condições de vulnerabilidade temporária, tais como situação de calamidade pública; e/ou em condição de vulnerabilidade temporária, mencionado auxílio natalidade e auxílio funeral. Esses benefícios deram grande suporte ao usuário dessa política pública social.

Os Benefícios Eventuais são regulamentados pelo artigo nº 22 da Lei Orgânica da Assistência Social. A concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os Municípios devem estruturar um conjunto de ações, tais como:

- Regularizar a prestação dos Benefícios Eventuais;
- Assegurar, em lei orçamentária, os recursos necessários à oferta destes benefícios;
- Organizar o atendimento aos beneficiários;

É necessário impulsionar o processo de regulamentação dos Benefícios Eventuais, pois, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, nº 212 de 19 de Outubro de 2006 e da União, através do Decreto nº 6.307 de 2007 recomendam que elas sejam regularizadas estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS, tendo como referência o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009), orienta que a prestação dos Benefícios Eventuais deve ocorrer baseada em diagnóstico social e planejamento, de forma integrada aos demais serviços da assistência. Mediante o não esclarecimento do que seriam, de fato, os benefícios eventuais da assistência social e de saúde foi criada a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Saúde-CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde. Com essa resolução contribuiu muito para os entes federados organizassem melhor a execução de suas ações no tocante a solicitação e deferimento desse benefício. “Não são considerados como provisões integrantes da Política de Assistência Social itens referentes a órteses e próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, devendo estes serem ofertados no âmbito da Política de Saúde”, ressalta o artigo 1º dessa Resolução.

A Lei nº 285 de 04 de Abril de 2001 sancionada pelo prefeito então vigente de Feira Nova, SE Jonathas Oliveira Santos de Feira Nova, foi o primeiro passo para regulamentar os Benefícios Eventuais ela menciona: “Autoriza a concessão de benefícios, através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas reconhecidamente carentes e dá outras providências”, mas há ainda muita coisa a fazer. É proposta do Gestor Municipal de Assistência Social criar futuramente a Lei do SUAS e nela incluir os Benefícios Eventuais, o Conselho Municipal de Assistência Social pretende deliberar quais são esses benefícios ainda no ano de 2023 por Resolução Municipal, visto entende que estamos com pequeno atraso nesse encaminhamento.

Atualmente no município de Feira Nova tem como Benefícios Eventuais auxílios natalidade e mortalidade, auxílio financeiro e auxílio moradia. Tendo uma assistente social, no CRAS, responsável para elaborar relatório social junto ao público atendido, a partir dos critérios vigentes em lei. Foram confirmados a entrega dos seguintes Benefícios Eventuais no ano de (2022): Auxílio Financeiro: temos registro a partir de maio a dezembro de 2022: 980 auxílios; Cestas Básicas: a partir de agosto, novembro e dezembro de 2022 foram entregues 360 cestas; Auxílio Natalidade: não há registro correspondente e nem Auxílio Funeral, porém é sabido que houve essas concessões.

5.1.6- CRAS “CIDADÃO FELIZ”

O CRAS por ser a porta de entrada das famílias e indivíduos ao acesso aos direitos sociassistenciais. Sua existência está estritamente vinculada ao funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que constitui condição essencial e indispensável para o funcionamento deste equipamento socioassistencial. Até o mês de dezembro de 2022 além da coordenadora, a assistente social Anne Grasiella Souza Santana, na equipe de referência estava composta pela assistente social Andrea de Andrade Gonçalves , a psicóloga Micheline Santos Dantas . Há , também, outros profissionais que fazem parte de outros serviços como o SCFV e PCF que atuam nesse equipamento do SUAS com sua equipe ofertando diversas atividades aos usuários. Somados a esses existe esses a equipe de apoio.

Durante o ano de 2022 foram realizadas 80 (Oitenta) visitas domiciliares, com objetivos os mais diversos, como acompanhar e atualizar as informações sobre as famílias que já estão inseridas no PAIF, como também foi possível averiguar as necessidades outras de cada família para atualizar cadastros, realizar encaminhamentos para outras redes setoriais de acordo com as necessidades específicas de cada família, além de busca ativa para inserir crianças e adolescentes para o SCFV. A maior parte das visitas realizadas no respectivo ano teve como principal demanda a aquisição de Benefícios Eventuais. É salutar a procura para concessão desses benefícios mediante à dificuldade de muitas famílias em produzir a sua própria renda para assegurar o próprio sustento e a manutenção das necessidades mais básicas.

No que se refere às famílias que estão em acompanhamento pelo PAIF, não foram inseridas famílias novas no decorrer do ano de 2022. Foram retiradas do sistema 74 famílias que não tinham mais o perfil para continuarem em acompanhamento. Atualmente temos o equivalente a 175 famílias acompanhadas. Foram inseridas no período mais crítico da pandemia, com base nas emergências, mencionando a manutenção do próprio sustento. Comprovou-se a sua superação de vulnerabilidade temporária através de visitas domiciliares, por exemplo. Sendo, então, realizada desvinculação do PAIF. Vale ressaltar que não existe um prazo definido no que se refere ao tempo em que as famílias devem ser mantidas em acompanhamento, isto varia de acordo com a superação do momento de vulnerabilidade enfrentada. Porém temos a ciência de que no Município há uma grande necessidade desse acompanhamento direto para muitas famílias, uma vez que as demandas são significativas. No decorrer do respectivo ano de 2023 serão realizadas buscas ativas para inserir essas outras famílias no PAIF.

No CRAS Cidadão Feliz as principais demandas do ano anterior foi um aumento significativo em relação à procura por Declarações de Hipossuficiência para solicitar a segunda via do Registro Civil; procura por informações sobre aquisição de Benefícios Eventuais e requerimento dos mesmos, tipo auxílio financeiro, cesta básica e BPC (Benefício de Prestação Continuada). Nesse última, tratou-se de informações para garantir a criança com algum tipo de deficiência, o direito a esse benefício, mesmo considerando a queda no percentual de famílias que superaram a situação de vulnerabilidade social. Houve muita procura pelos diversos serviços do CRAS: requerer os Benefícios Assistenciais, através do site do Meu INSS; requisição da Carteira do Idoso.

Considerando o retorno de todas as atividades em caráter de normalidade depois do controle da pandemia, afirmamos que houve um considerável aumento em 2022 dos atendimentos realizados, finalizando o ano com um quantitativo de 1.910 atendimentos, em comparação ao ano de 2021 que finalizou com 572, aumento consideravelmente significativo. Lembrando que esse quantitativo engloba a procura por diversos serviços que são ofertados por esse equipamento, além de considerar que esse aumento também se deu em função das visitas do PCF (Programa Criança Feliz) que foram contabilizadas em conjunto com todos os atendimentos realizados nesse setor.

Acreditamos que os nossos objetivos estão sendo alcançados. Mesmo com os obstáculos e especificidades do Município. Há ainda muito a ser feito pela população feiranovense que apresenta demandas as quais é de responsabilidade das políticas públicas em atender. Admitimos que existe dificuldade na realização de reuniões sistemáticas com as outras redes socioassistenciais e com outras políticas desse município. Além das dificuldades relacionadas à aquisição de transporte para manutenção da agenda de visitas domiciliares e execução de algumas ações de responsabilidade desse CRAS. Porém é possível visualizar que os resultados previstos estão sendo alcançados.

6- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Conforme a Lei nº 12.435/2011a Proteção Social Especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

6.1-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados. Oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados. Para isso, envolve uma equipe multiprofissional e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado, de modo a potencializar a capacidade de proteção à família e favorecer a reparação da situação vivenciada. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

O CREAS um equipamento socioassistencial que tem o papel de articular operar a referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da PSB e PSE com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, movimentos sociais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social. Presta diretamente serviços de natureza especializada e continuada, sendo eles: Serviço de Enfretamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados e Serviço de Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Além do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados, visando assegurar uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos, pode possuir abrangência tanto local, quanto regional.

Considerando os objetivos da atenção ofertada pelos serviços do CREAS, são atribuições:

- Apoiar o exercício do protagonismo e da participação social;
- Contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências;

- Facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos;
- Prevenir os agravamentos e a institucionalização;
- Propiciar uma acolhida e escuta qualificada;
- Promover o fortalecimento da função protetiva da família.

Além dessas atribuições, a equipe técnica do CREAS também tem por função:

- Elaboração de estudos sociais;
- Realização de diagnósticos socioeconômicos;
- Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sócio-familiar, jurídico-social e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Atendimento psicossocial;
- Identificação da família extensa ou ampliada, dentre outros.

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS estão:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificadas às famílias e indivíduos atendidos.

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como:

- Abandono;
- Adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção;
- Violência física, psicológica e negligência;

- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Situação de rua;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Tráfico de pessoas;
- Vivência de trabalho infantil.

De acordo com o disposto NOB-RH/SUAS, a equipe de referência constitui um dos principais elementos para a qualificação da oferta do trabalho social.

O quadro a seguir apresenta o planejamento das equipes tendo como base o porte dos municípios:

| MUNICÍPIOS | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|---|--|
| PORTE | NÍVEL DE GESTÃO | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO | EQUIPE DE REFERÊNCIA |
| Pequeno Porte I e II e Médio Porte | Gestão inicial, Básica ou Plena | 50 casos (famílias/indivíduos) | 1- Coordenador 1-Assistente Social 1- Psicólogo 1-Advogado 2-Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) |

| | | | |
|--|--|--|------------------------------|
| | | | 1-Auxiliar administrativo |
|--|--|--|------------------------------|

6.1.1- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

Os usuários deste serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e/ou sexual (abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, ou seja, todo e qualquer tipo de violação de direitos.

O PAEFI tem como objetivos contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direito.

6.1.2- CREAS “RECONSTRUINDO VIDAS”

O CREAS do município de Feira Nova- SE, tem como nome de registro “ Reconstruindo Vidas. Recebe Cofinanciamento Estadual, desde o mês de junho do ano de 2019, quando o repasse Estadual foi regularizado, contribuindo assim, para que o equipamento permaneça em funcionamento. Sua equipe técnica é formado por: Uma coordenadora, a assistente social Antonielle Alves Santos, uma assistente social Silvia Alessandra de Oliveira, uma psicóloga que é Vivian Micaele Santos e uma técnica administrativa (receptionista) Loane Mikaelly Santos.

A equipe multiprofissional acompanha as famílias, buscando auxiliá-las no rompimento do ciclo de violação dos direitos em seu interior, prevenindo reincidências, fortalecendo seu papel de proteção e restabelecendo a autonomia de seus membros. Entre as ações ofertadas aos usuários, durante o ano de 2022, foram realizadas 42 (quarenta e duas) visitas domiciliares, 08 (oito) encaminhamentos, 29 (vinte e nove) atendimentos individualizados, 06 (seis) atendimentos em grupo, 12 (doze) famílias foram inseridas para acompanhamento pelo PAEFI, 02 (dois) usuários foram atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, 32 (trinta e dois) envios de ofícios, 15 (quinze) atendimento remotos, 04 (quatro) abordagens sociais, 04 (quatro) reuniões com o Conselho Tutelar e CRAS, 03 (três) reuniões com a Casa Lar, 01 (uma) participação em Capacitação Estadual sobre Erradicação do trabalho infantil, 01 (uma) participação em Capacitação sobre a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programa Criança Feliz, 01 (uma) Capacitação sobre Violência contra a mulher, 01 (uma) participação em Forró das Comunidades, 01 (uma) Panfletagem na Feira sobre o Trabalho Infantil, 01 (uma) Ação de Conscientização e Mobilização na Feira Livre sobre as Campanhas “Setembro Verde” e “Setembro Amarelo”, 03 (três) palestras nas Escolas sobre “Setembro Amarelo”, 01 (uma) Panfletagem na feira sobre a Campanha “Agosto Lilás”, 02 (duas) Visitas Técnicas Institucionais, 01 (uma) participação em Campanha Alusiva ao 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 01 (uma) Participação no Projeto Gerando Vidas.

Durante o ano de 2022, foram desenvolvidas pela Equipe Técnica do CREAS, campanhas educativas e explanação sobre temáticas em palestras, referentes às Campanhas do “**18 de Maio**” – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes , “**Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**”, “**Agosto Lilás**” que foi criada em referência à sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/ 2006), assinada no dia 7 de agosto e que

completou 15 anos, “Setembro Verde”, que enfatiza a luta pela inclusão social e “Setembro Amarelo”, que trata sobre a prevenção ao suicídio.

7- CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. São consideradas famílias na condição mencionada aquelas

São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo (R\$ 606,00) ou renda familiar total de até três salários mínimos (R\$ 3.636,00).

Com o Cadastro Único é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, a partir de informações sobre todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

Além do Benefício de Prestação Continuada (BPC) a inscrição no Cadastro é pré-requisito para ter acesso a vários benefícios sociais no país, tais como: O Programa Auxílio Brasil, Tarifa Social de Energia Elétrica, Carteira do Idoso, Isenção de taxas para concursos públicos, entre outros. Mesmo com o cadastro realizado nesse banco de dados não significa a inclusão automática em programas sociais, embora ele traga o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. Esses programas usam as informações do Cadastro Único, mas são gerenciados por diversos órgãos. A seleção e o atendimento da família ocorre de acordo com critérios e procedimentos definidos pelos gestores e pela legislação específica de cada órgão.

Os documentos obrigatórios para realizar o cadastramento no Cadastro Único, para o responsável familiar e os integrantes da família (obrigatório, no mínimo, um documento de identificação por pessoa), são os seguintes:

- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira de trabalho;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência (preferência conta de luz ou água);
- Comprovante de matrícula na escola de crianças e adolescentes da família.

De acordo com os dados registrados até o mês de novembro de 2022, informamos.

No município o total de famílias inscritas no Cadastro Único é de 2.120 (dois mil cento e vinte), família com base aos dados de novembro de 2022, destas sendo:

- 1.382 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil
- 2.120 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 1.602 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 1.803 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 1.458 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.
- 1.165 com renda per capita de R\$:0,00 até R\$:105,00;
- 93 com renda per capita de R\$: 105,01 até R\$: 210;
- 172 com renda per capita de R\$: 210,01 até ½ salário mínimo;
- 149 com renda acima de ½ salário mínimo;
- 1.174 famílias beneficiárias no mês de outubro/2022 pelo PBF;

Durante o ano de 2022, foram realizados o total 2,858 (duas mil oitocentos e cinquenta e oito) atendimentos, sendo 852 (oitocentos e cinquenta e duas) atualizações e 306 (Trezentos e seis) novos cadastros. Afirmamos que, em comparação aos três últimos anos, houve um aumento no quantitativo de atendimentos, devido, principalmente, ao retorno das atividades mediante controle da pandemia e aquisição das vacinas para controlar o Coronavírus, que trouxe a necessidade de serem adotadas medidas que visam a prevenção e o controle da propagação viral. Foi dada continuidade ao aprimoramento e a manutenção do Cadastro Único, com ações como atualizações cadastrais, inclusão de novos cadastros, manutenção do arquivo, visitas domiciliares, divulgação de informações sobre as atualizações, a importância de manter os dados atualizados para aqueles que estavam com pendência.

Além do sistema informatizado para realização de cadastro e de atualização, o Cadastro Único municipal dispõe de um arquivo localizado no CRAS, o local em que são guardados todos os cadastros físicos ativos ou inativos, tendo em vista que não se pode jogar fora, somente após cinco anos a partir da última atualização. O arquivo do cadastro único está organizado em zona urbana, zona rural e beneficiários do BPC, sendo o urbano organizado em ordem alfabética, o rural dividido de acordo com cada povoado existente no município e a parte dos beneficiários do BPC abrange ambos, independentemente de onde se localiza. Existem, ainda, as pastas com cadastros excluídos, transferidos e que passaram por averiguações.

É importante mencionar que organização do arquivo é feita desta forma para facilitar na procura das respectivas famílias, por isso, além de estarem separadas no arquivo, a organização é

feita por localidade sendo Rural e Urbana em pastas com lista contendo o código familiar e nomes do usuário, existe, também arquivado no computador da sala do Cadastro Único todos os nomes dos RF (responsável familiar) e o código familiar, para que, havendo a necessidade, o cadastro possa ser localizado de modo mais ágil. Vale ressaltar que nem todos os cadastros são feitos em formulário físico e depois passados para o sistema, somente em alguns casos, como o cadastramento em domicílio, ou ações desenvolvida no povoado.

O Cadastro Único é uma ferramenta essencial para a articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo dessa forma para a inclusão social, e seu objetivo principal é incentivar a integração de programas para concentrar esforços no atendimento de um público com características e necessidades específicas. É uma importante base de dados acerca da visibilidade da população mais vulnerável em cada território, mapeando suas necessidades e possibilitando a integração de diferentes ações em todos os entes federados, promovendo, assim, a inclusão social.

7.1- PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL –PAB

O Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836/04, era um programa de transferência direta de renda que beneficiava famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Foi utilizado um limite de renda para definir essas duas situações e, assim, podiam fazer parte do Programa todas as famílias com renda por pessoa de até R\$:105,00 mensais (famílias em situação de extrema pobreza); e Famílias com renda por pessoa entre R\$: 105,01e R\$: 210,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 21 anos (famílias em situação de pobreza com crianças e adolescentes). A seleção das famílias era feita e continua, por um sistema automatizado, a partir dos dados que elas informaram no Cadastro Único e das regras do programa, e não havia interferência de nenhuma pessoa nesse processo.

O Programa Bolsa Família foi extinto e substituído, ao mesmo tempo, pelo Programa Auxílio Brasil, sob nova Lei nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021 (que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza). É um programa novo que mal começou a ser executado por todo país. Porém seus critérios de seleção de beneficiários segue praticamente os mesmos do antigo Bolsa Família. Ainda é muito precoce para que possamos argumentar a cerca desse novo programa. Estamos nos adequando e buscando

esclarecer aos ex beneficiários do PBF que migraram ou não para o Auxílio Brasil como se dá eu processo de inclusão ou exclusão desse Programa a partir da nova lei criada.

A inscrição no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Programa Auxílio Brasil. Através do repasse direto de renda, o programa tem como objetivos combater a fome, promover a segurança alimentar e nutricional, combater a pobreza e outras formas de privação das famílias possibilitando o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, assistência social e segurança alimentar.

Após serem selecionados os beneficiários recebiam o Cartão Auxílio Brasil , para sacar o benefício PAB. Este é emitido pela Caixa Econômica Federal e enviado pelos Correios para a moradia do beneficiário. Junto com o cartão, a família recebia um panfleto explicativo sobre ativação e registro de senha do cartão, além do calendário de saques do benefício e outras informações. É importante ressaltar que, para permanência no Programa Auxílio Brasil, crianças e adolescentes em idade escolar devem cumprir as condicionalidades que são os compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para continuidade no recebimento dos benefícios.

Condicionalidades na área de educação

- Criança de 4 e 5 anos devem ter freqüentar a escolar mensal mínima de 60%;
- crianças e adolescentes de 6 a 17 anos devem ter freqüência escolar mensal mínima de 75%; e
- jovens de 18 a 21 anos, que não tenham concluído o ensino básico, devem ter freqüência escolar mensal mínima de 75%. No município o descumprimento de condicionalidades na educação é um dos principais motivos para suspensão de benefícios.

Condicionalidades na área de saúde

- observância ao calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde e acompanhamento do estado nutricional dos beneficiários que tenham até 07 (sete) anos de idade incompletos; e
- pré-natal para as beneficiárias gestantes.

Averiguação e Revisão Cadastral

As averiguações e revisões cadastrais em 2022 já foram retomadas no Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (PAB).

- Não houve lançamento de novos grupos de Averiguação Cadastral durante todo ano;
- Não Houve novos cancelamentos dos benefícios do PAB no ano de 2022;
- Logo após a suspensão do auxílio emergencial os beneficiários do Auxílio Brasil retornaram a receber o benefício do PAB, de acordo com os critérios existentes.

Utilizando como referência os dados resumido e atualizados do ministério da cidadania com base ao ultimo registro em fevereiro de 2023, no município o total de famílias beneficiárias do PAB é de 1.382 (Mil trezentos e oitenta e dois), totalizando o valor de R\$: 840.761,00 investido.

Destas foram pagos:

189 Benefícios Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos.

1.508 Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrizes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 1.085 são Benefícios Composição Criança (BCC), 167 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 174 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 67 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 15 Benefícios Composição Nutriz (BCN).

1.210 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.

230 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.

1.262 Benefícios Extraordinários: concedido às famílias cuja soma dos benefícios financeiros mencionados acima seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo calculado e pago por família beneficiária.

Destas 1.382 famílias beneficiárias do PAB no município todas estão com o benefício liberado não havendo nenhum bloqueio. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00.

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.

Na folha de fevereiro de 2023, o município FEIRA NOVA/SE teve 440 famílias beneficiadas pelo Programa, totalizando um investimento de R\$ 49.280,00.

7.1.2- O CADASTRO ÚNICO DE FEIRA NOVA E O AUXÍLIO BRASIL

A equipe do Cadastro Único que atende o público que sejam assistidos ou não pelo pelo Programa Auxílio Brasil no município de Feira Nova -SE é composta por: UMA Coordenadora Andelandia dos santos ; uma cadastradora Valdejane Bispo dos Santos e Rosângela Felix Lima, assistente social.

O município de Feira Nova/SE alcançou a meta atendimento do programa com 80,87 % comparada com a taxa nacional que é de 81,22, a TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. O foco da gestão municipal deve ser a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

Seguimos realizando o nosso trabalho e continuamos acolhendo a todos, acreditando que, assim, é possível fortalecer a Assistência Social e garantir direitos de quem dela necessitar e que seus objetivos são prioridade para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova/SE.

7.1.3- O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CADASTRO ÚNICO

Rosângela Felix Lima, assistente social, sob número de registro CRESS/SE:1774, lotada na Secretaria de Assistência Social, atua como técnica de referência no Programa Auxílio Brasil; atuando dando suporte a gestora da pasta e como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Feira Nova – SE. Durante todo ano de 2022 buscou realizar suas devidas atribuições para atender demanda assumida. Nas terças-feiras atendia os beneficiários do Programa Auxílio Brasil realizando atendimentos individuais, orientação familiar e visitas domiciliares, sempre que necessário, para emissão de relatórios sociais a partir de cada situação avaliada. Esse Relatório Técnico menciona suas ações em parceria com equipe do cadastro Único junto ao público beneficiário de Auxílio Brasil. Sua carga horária média de 20 (vinte) horas semanais se deu 50% presencial e 50 % homework, visto que se fez necessário está sempre elaborando outros documentos (digitação dos relatórios socioeconômicos, por exemplo).

7.1.3,1-RELATÓRIOS SOCIAIS EMITIDOS

| Meses | Relatórios Socioeconômicos Programa Auxílio Brasil | Observações importantes: |
|-----------|--|---|
| Janeiro | 00 | 1-Mais de 90% dos Relatórios socioeconômicos elaborados foram de solicitação de exclusão de companheiro em atualização cadastral; 2-Anexamos, em comum acordo com beneficiário uma declaração assinada por ele, para que ‘assumissem’ tais informações, mediante omissões de alguns, das quais o assistente social não poderia ‘obrigar’ que falassem a verdade sobre seu contexto familiar e renda. 3-Por outro lado muitos beneficiários acolheram aconselhamentos e desistiram de |
| Fevereiro | 01 | |
| Março | 02 | |
| Abril | Férias | |
| Maió | 06 | |
| Junho | 04 | |

| | | |
|-----------------|-----------|---|
| | | manter inverdades em seu registro de composição familiar e renda no Cadastro Único. |
| Julho | 13 | |
| Agosto | 18 | |
| Setembro | 07 | |
| Outubro | 14 | |
| Novembro | 04 | |
| Dezembro | 02 | |
| Total | 71 | |

A equipe do Cadastro Único continua atuando no município mencionado, objetivando cumprir, devidamente, seu papel profissional atentando a cada realidade apresentada a partir do uso dos instrumentais que proporcionam mais clareza junto a demanda assistida, aos direitos dos usuários da política de assistência social de Feira Nova. Vivenciamos um momento peculiar na sociedade brasileira, onde estamos saindo de uma Pandemia, que deixa muitas sequelas no mundo inteiro. Postos de trabalhos foram fechados, pessoas adoeceram e com isso a procura de inserir-se no Programa Auxílio Brasil aumentou. Para além disso, esse é um programa ainda recente. O período de transição de um governo para outro requer toda atenção e atualização de nossos saberes para que possamos cumprir nosso papel e acolher toda a população em condições de vulnerabilidade social, não só no que se refere ao Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada, como aquisição de outros benefícios que podem ter como referência esse banco de dados tão valioso que é o Cadastro Único.

7.1.4- PROGRAMA CARTÃO MAIS INCLUSÃO-CMAIS

O Programa de Transferência de Renda Cartão Mais Inclusão CMAIS é um programa de transferência de renda criado pelo Governo do Estado de Sergipe, instituído pela Lei Estadual nº8.664 de 25 de março de 2020, possui caráter temporário e emergencial, que visa promover o acesso à alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, enquanto perdurar as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional,

decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Corona vírus) e a pactuação de meta por município realizada na CIB ocorrida em 01 de abril de 2020.

Ao ser instituído, o Programa Cartão Mais Inclusão “CMAIS” teve a duração, no primeiro momento, de 4 (quatro) meses, sendo executado a partir do mês de abril/2020 e segue até os dias atuais. O programa prevê que somente receberá o benefício uma pessoa por família e que não será contemplado pelo Programa Auxílio Brasil. A identificação do público alvo desse benefício se dá na Secretaria Estadual da Inclusão e Assistência social(SEIAS) através da base de dados do Cadastro Único e da folha de pagamento do Programa Auxílio Brasil de acordo com critérios estabelecidos em cada etapa/grupo. Vale ressaltar que para realização das cargas desses cartões é utilizada a base do Cadastro Único dois meses anteriores, pois esses dados são disponibilizados pelo Ministério da Cidadania e cruzados com os critérios do CMAIS.

Baseados na folha de pagamento dos beneficiários até dezembro de 2022 tivemos 101 CMAIS Sergipe pela infância e MAIS INCLUSÃO 6 contemplados no município de Feira Nova.

O cartão é pessoal e intransferível e visa promover o acesso a alimentação das pessoas em situação de extrema pobreza neste momento de pandemia.

8 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011) prevê a participação da população na formulação da política da assistência social e no controle das ações, ou seja, a participação conjunta de representantes governamentais e de segmentos da sociedade civil na tomada de decisões sobre a Política de Assistência Social. O controle social é reconhecido como estratégia de gestão democrática sobre a “coisa pública”, ou seja, sobre o que é de interesse de todas as pessoas. Além da LOAS, a Constituição Federal de 1988 também assegura a sociedade o direito a participação na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL. Constituição (1988) Art. 204, II).

O objeto do controle social abrange a elaboração e execução orçamentária dos recursos arrecadados, a fiscalização e a prestação de contas de sua utilização, sob a ótica não apenas da legalidade ou regularidade formal dos atos, mas, também, da legitimidade, economicidade,

oportunidade e adequação ao propósito de assegurar o alcance do bem comum e do interesse público. Na área da assistência social, foram criados os conselhos de assistência social, estes são incumbidos de exercer a orientação e controle dos fundos de assistência social, bem como inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social. Os conselhos municipais de assistência social são definidos como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira Nova/SE, em atendimento as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, foi criado através da Lei nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (alterada através da Emenda Substitutiva 001/2014 de 24 de setembro de 2014), sendo um órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária (sociedade civil e poder público municipal), de caráter permanente e de âmbito municipal de Assistência Social. O CMAS está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, esta que lhes dá apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

O CMAS é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes dos órgãos governamentais (Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Finanças e de Agricultura) e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, 1 (um) representante das entidades ou organizações inscritas no CMAS e 3 (três) representantes dos usuários dos serviços da assistência social.

Em relação aos cargos de presidente e vice-presidente, estes deverão ser exercidos alternadamente, a cada biênio, por representantes da sociedade civil e governo municipal.

No ano de 2021 foi formada a nova composição do CMAS e eleitas a nova presidente e vice presidente, representantes governamental e não governamental, respectivamente, com o mandato 2021 – 2023. Atualmente estamos encaminhando uma nova eleição para que haja uma substituição ou reeleição dos membros desse conselho levando em consideração que o final de janeiro de 2023 os atuais mandatos foram encerrados.

De acordo com a legislação municipal supracitada, compete ao CMAS:

- definir as prioridades da política de assistência social;
- estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- apreciar, avaliar e aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social;

- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;
- propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência, e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas;
- aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- apreciar e aprovar critérios para a celebração e contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social;
- elaborar e aprovar seu regimento interno;
- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- convocar ordinariamente a cada 2 (dois anos), ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;
- aprovar critérios de concessão e o valor dos benefícios eventuais;
- fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações de assistência social e registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal;
- efetuar a inscrição e aprovar ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não-governamentais e dos órgãos governamentais para fins de funcionamento; manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social; manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- e propor a formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS no controle da assistência social.

No decorrer do ano de 2022 os conselheiros do CMAS reuniram-se ordinariamente e extraordinariamente por 10 (dez) vezes, a fim de apreciar, discutir e deliberar acerca de assuntos diversos, dentre os quais estão:

- O Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldos dos recursos transferidos do FNAS e do FEAS para o FMAS no exercício de 2021;
- Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social 2021;
- A apreciação e aprovação Demonstrativo Físico Financeiro IGD/SUAS, IGD/PBF e dos Recursos Dos Programas, Projetos Do Governo Federal;
- Apreciação e Aprovação Do Plano Municipal De Assistência Social De Feira Nova 2022/2024; Apreciação e Aprovação Dos Documentos Comprobatórios Referentes Aos Gastos da Secretaria Municipal De Assistência Social Dos Meses De Janeiro, Fevereiro e Março do Ano 2022;
 - Apreciação e aprovação Projeto Cultural e de Lazer Para Idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos a Proteção Social Básica da Secretaria Municipal De Assistência Social De Feira Nova
 - Apreciação e Aprovação dos Documentos Referentes À Majoração Do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Ano 2022;
 - Apreciação e Aprovação Da Prestação de Contas dos Documentos Comprobatórios Referentes Aos Gastos Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Segundo E Terceiro Quadrimestre(Meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro) do Ano 2022;
- A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2021;
- A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2021;
- Apreciação e Aprovação do Plano de ação do FNAS/SUAS WEB referente ao ano de 2022 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS ano 2021 , resoluções nº 09 e nº 10 respectivamente.

Além das reuniões, os conselheiros participaram ainda de reuniões ampliadas promovidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. Atividades realizadas com o objetivo principal de fortalecer o conselho de assistência social, aprimorando assim a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios, visando assegurar o exercício das atribuições e competências das Instâncias de Controle Social (ICS) de forma efetiva.

9- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Entre as diretrizes de atendimento dos direitos da criança e do adolescente consta a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais. Em conformidade com a Lei 8.069, de 1990, Arts. 88, inciso II, e 89, a função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

O CMDCA de Feira Nova foi instituído através da Lei Municipal de nº 123, de 11 de setembro de 1992 (revogada pela Lei Municipal nº 457/2015, de 21 de maio de 2015). De acordo com a mesma, o CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações do governo, notadamente das políticas em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas para fins de suporte técnico e administrativo. O CMDCA é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes dos órgãos governamentais (Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Finanças e de Agricultura) e 5 (cinco) representantes das entidades da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme lei municipal que o regulamenta traz como competência dos conselheiros:

- zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
- formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços;
- elaborar seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar;
- gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento desta população;

- participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual;
- realizar a cada quadriênio diagnóstico da situação da população de criança e adolescente do Município;
- deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a criança e o adolescente;
- proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;
- proceder, nos termos do artigo 91 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90, ao registro de entidades não governamentais de atendimento;
- fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, com vínculos familiares rompidos, de difícil colocação familiar;
- deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDCA e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Executivo Municipal, para que sejam inseridos na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica Municipal;
- examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FMDCA;
- solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do FMDCA;
- convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos Conselheiros dos Direitos não governamentais;
- deliberar, por meio de Resolução, sobre o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos Conselheiros Tutelares;
- mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, e no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo FMDCA;
- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;
- encaminhar ao chefe do Executivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos Conselheiros

dos Direitos não governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;

- e articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O CMDCA de Feira Nova no ano de 2022 realizou 03 reuniões ordinárias e sua principal ação foi criar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi constituída uma comissão de ética para atuar mediante algumas questões existentes no tocante ao papel do Conselho Tutelar desse município.

Embora tenhamos total ciência da importância do Controle Social junto à às políticas públicas, admitimos que, mesmo com mobilização, a participação popular nesses conselhos ainda precisam ser mais presente. Mencionamos que o mandato do Biênio de 2021/2023 também encerrou-se e já está encaminhada uma nova eleição/reeleição para os membros que o compõem.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a realidade vivenciada no ano de 2022, constatamos que as ações planejadas, na Assistência Social de Feira Nova, no Plano Plurianual, vem sendo realizadas gradativamente conforme previsto. Seguimos, ainda, algumas orientações da Organização Mundial da Saúde(ONU) e do Ministério da Saúde(MS) na realização dos serviços, programas e projetos para prevenir contágios do Coronavírus, já que a Pandemia considera-se encerrada mas o vírus ainda circula no meio social. As atividades foram retomadas. A garantia de direitos os usuários do SUAS desse município seguem cada vez mais fortalecida. A população em situação de vulnerabilidade e risco social está sendo assistida devidamente. É compromisso da equipe que faz a política de assistência social confirmar a efetivação dos direitos sociais através das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial que vêm sendo aprovadas e dando novos rumos a Política de Assistência Social Brasileira em conformidade com as legislações vigentes.

10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010. 104p.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para Conselheiros da Área de Assistência Social / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007. 51p. il.

http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/portarias/2017/PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N5_22122017.pdf - Publicado em: 26/12/2017 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 971-972 Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social / Gabinete do Ministro PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Loas_Anotada.pdf - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

[Lei no 191 de 14 de dezembro de 1995 \(alterada através da Emenda Substitutiva 001/2014 de 24 de setembro de 2014\).](#)

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/FAQBPCrevisada.pdf

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018>

https://www.mds.gov.br/beneficios_eventuais

[https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/feira-nova/panorama;](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/feira-nova/panorama)

Lei Municipal de no 123, de 11 de setembro de 1992 (revogada pela Lei Municipal nº 457/2015, de 21 de maio de 2015).

http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2018/InstrucaoOperacional_AtualizacaoCadastral2019.pdf - Instrução Operacional nº 96/SENARC/MDS Brasília, 19 de dezembro de 2018.

http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2018/InstrucaoOperacional_AtualizacaoCadastral2019.pdf - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Instrução Operacional nº 96/SENARC/MDS. Brasília, 19 de dezembro de 2018.

BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. – (Série legislação ; n. 122) Atualizada em 23/7/2014.

http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-politica/boletimtematico1_cnas_politica.pdf.

<http://www.cfess.org.br/arquivos/Lei-12435.pdf> - BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>

Manual Cartão Mais Inclusão.

Sistema e-PCF.

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 18ª s Região/SE,

Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, A Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS;

Lei nº 285 de 04 de Abril de 2001, Lei municipal de Feira Nova-SE;

Resolução CFESS N.º 273/93 de 13 de março de 1993.

Feira Nova, 15 de Fevereiro de 2023



Rejane de Souza Lima Santos

Secretaria Municipal da Assistência Social e Trabalho



SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

APRESENTAÇÃO

O município está incluído no território médio sertão sergipano e é dividido em pequenas propriedades rurais, das quais a grande maioria é de base familiar. Os principais cultivos são: milho e feijão e existe uma grande vocação para a produção de leite.

O município vem investindo na aquisição de maquinários agrícolas para atender de forma mais eficiente aos pequenos produtores rurais.

A Secretaria de Agricultura trabalha para atender aos agricultores familiares do município, melhorando a qualidade de vida do homem do campo, para isto, conta uma frota de 02 (dois) caminhões tanque (pipa), 02 (dois) tratores agrícolas, equipamentos para aração, gradagem e plantio de terras e um veículo Fiat Siena. Com estes equipamentos realizou os mais variados serviços, desde transporte de insumos (esterco, calcário, adubo, estacas, etc.), aração de terras, enchimento de silos, gradagem, plantio, entre outros.

Os agricultores interessados em alguns dos serviços devem procurar a secretaria para realizar seu requerimento.

PRINCIPAIS ATIVIDADES/2022

- ✓ Serviço de Abastecimento de água, com a utilização de caminhões tanque (pipa), para as propriedades rurais não atendidas pela DESO;
- ✓ Serviço de Aração, gradagem e plantio de terras dos pequenos produtores rurais neste município;
- ✓ Serviço de enchimento de pequenos silos de milho;
- ✓ Serviço de limpeza de açudes nas pequenas propriedades rurais;
- ✓ Serviço de cobertura do garantia safra;
- ✓ Distribuição de mudas de palma forrageira para pequenos produtores;
- ✓ Serviço de acompanhamento e controle da cobertura vacinal em bovinos, caprinos, ovinos, suínos, cães e gatos;
- ✓ Distribuição de alevinos para pequenos produtores;
- ✓ Continuação do projeto de inseminação artificial no rebanho leiteiro de pequenas propriedades rurais;



DO ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

No que tange ao atendimento aos limites contidos na Constituição Federal, em especial quanto à aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde, observam-se as seguintes movimentações extraídas do RREO, RGF, bem como os lançamentos nos sistemas AGSISTEMAS e SIOPS do exercício de 2022.

DOS LIMITES COM EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NO MDE

No tocante ao que determina o Art. 212 da Constituição Federal, os relatórios mostram que o município de Feira Nova atingiu o percentual de 26,76 % na aplicação anual das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70 % DA RECEITA DO FUNDEB

O relatório (RREO – anexo 8) mostra que o município destinou proporção não inferior a 70 % da receita do FUNDEB para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, com o percentual de 110,74 % da despesa na remuneração do magistério com educação infantil/ensino fundamental.

DOS LIMITES COM SAÚDE

APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15 %

O relatório (RREO – anexo 12) mostra que o município observou o percentual mínimo de aplicação de 15 % em saúde, da receita resultante de impostos, inclusive transferências, alcançando o percentual de 18,14 %.

LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os gastos com o Legislativo Municipal durante o exercício/2022 somaram o montante de R\$ 1.184.642,81 (um milhão, cento oitenta e quatro mil, seiscentos quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), dentro do Limite Constitucional de 7 % previsto no inciso III, artigo 29-A da Constituição Federal, oriundo das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da mesma Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Relatório de Gestão Anual

De 01/01/2022 à 31/12/2022

CONCLUSÃO

O relatório acima mostra que o município de Feira Nova, vem buscando cumprir as metas planejadas e atender as exigências dos Órgãos de Controle Externos, sempre defendendo o interesse público.

Feira Nova/SE, 31 de março de 2023.

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI

Prefeito Municipal